



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº163 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.106451/2025-49

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARILENE GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 22200140161163, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106451/2025-49. Várzea Alegre, 25 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100287/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) REJANE MUNIZ MONTEIRO, matrícula nº 22200140210180, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100287/2025-66. Maracanaú, 01 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100279/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GENIVAL FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 22200140217010, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100279/2025-10. Maracanaú, 01 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110136/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HELENITA MARIA TEIXEIRA MARQUES MARTINS, matrícula nº 22200140121315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110136/2025-16. Redenção, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.108502/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) CHARLENE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 22200140207007, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108502/2025-77. Caridade, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.092549/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 22200140279962, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado,



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092549/2025-10. Caucaia, 09 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.109973/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE WALDERY COSTA SECUNDO JUNIOR, matrícula nº 22200140300945, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109973/2025-01. São Gonçalo do Amarante, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.109001/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KATIANE DE JESUS MESQUITA, matrícula nº 2220014029726X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109001/2025-16. São Gonçalo do Amarante, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.111421/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EVELINE DUARTE ROCHA, matrícula nº 2220014039933X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111421/2025-54. Caucaia, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.110028/2025-43

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM HERMÍNIO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ONOFRE RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 22200140176012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110028/2025-43. Paracuru, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.109927/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE WALDERY COSTA SECUNDO JUNIOR, matrícula nº 22200140300988, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109927/2025-01. São Gonçalo do Amarante, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.100269/2025-84

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) INDAIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 22200140216987, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100269/2025-84. Maracanaú, 01 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.092593/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 22200140125086, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/06/2025, em todas



as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092593/2025-11. Caucaia, 09 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.108398/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PERBOYRE E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO**, matrícula nº 22200140381198, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108398/2025-11. Itaitinga, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092827/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEISA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 22200140121846, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092827/2025-21. Maracanaú, 06 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.110405/2025-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200140296158, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110405/2025-44. Trairi, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº22001.103039/2025-77

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.103039/2025-77 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, estabelecida a Rua Ze Ni, 12, Bairro: Santo Antônio, Cep. 62324-010 Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.103039/2025-77 e a empresa EMPREENDIMENTOS CARVALHO DE MENEZES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.023.454/0001-25, página 157-158, no DOE de 08 de AGOSTO de 2025, em virtude da matéria inserida no processo está errada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROCESSO Nº22001.097583/2025-72

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.097583/2025-72 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI Mirian Porto Mota, situada(o) na Rua Guajiru S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0537-50, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.097583/2025-72 e a empresa FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua 1060, 35^a – Conjunto Ceará Fortaleza/CE, CEP: 60533-050, Fone: 3489-9011, inscrita no CPF/CNPJ sob o 15.589.293/0001-61 , publicado no DOE, de 27 de agosto de 2025, página 64, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 26 de agosto de 2025, página 122-123.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVI, nº 108, de 12 de junho de 2024, que publicou o Ato de nomeação de ANA KEZIA BEZERRA BERNARDINO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação: Onde se lê: BERNARDINHO Leia-se: BERNARDINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº024/2025 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR**, ocupante do cargo Assessor de Imprensa, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 26/09/2025, a fim de acompanhar os Jogos da Juventude 2025, concedendo-lhe 17 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 9.314,55 (nove mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos



e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 44/2025 - PRÉ-RESERVA 1395317

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE STAND UP PADDLE DO CEARÁ (ASUPCE). OBJETO: a concessão de apoio financeiro à entidade para fazer face as despesas decorrentes da organização e realização do Evento Esportivo Náutico Molokabira Downwind 2025 – 7º Edição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de apoio institucional constante nos autos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, os Arts. 37, XXI, e 217, da Constituição Federal FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.12099.3.335041.1.759.1200070.1.4.01-18563.. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Rogerio Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e ALEXANDRE SIMÕES NOGUEIRA PRESIDENTE DA SSOCIAÇÃO DE STAND UP PADDLE DO CEARÁ (ASUPCE).

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 82, da Lei 13.875/2007; CONSIDERANDO que a Medalha do Mérito Funcional é uma iniciativa do Governo do Estado concedida, anualmente, como forma de reconhecimento aos melhores trabalhos realizados pelos servidores, com foco na redução de despesas e aumento na eficiência da atividade funcional, regulamentada pelo Decreto Nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto no 35.674, de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2023. RESOLVE COMPOR a Comissão mista da Sefaz, constituível pelos SERVIDORES: Jorge Alberto De Sabóia Arruda, Matrícula Nº 49781016; Thiago Lacerda Campos Bambirra, Matrícula Nº 30001591; Ana Maria Ribeiro De Farias, Matrícula Nº 10612519; Jayna Carolina Nobre Domingues, Matrícula Nº 49775717. para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - realizar o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor que tenha desenvolvido uma ação enquadrada no artigo 2º, do anexo único a que se refere o artigo 1º do decreto no 29.936, de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto no 35.674, de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2023; II - encaminhar, por meio de protocolo, à indicação do servidor selecionado, acompanhada da ata do processo de seleção e da documentação apresentada pelo candidato, com o detalhamento da ação escolhida; III - dar ciência aos candidatos o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº270/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 039.422-1-X, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a viajar à cidade de Barreirinhas - MA, no período de 26 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.673,91(mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, art. 14, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA Nº271/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 100608-1-8, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a viajar à cidade de Barreirinhas - MA, no período de 26 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.673,91(mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, art. 14, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº273/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLARISSA CAVALCANTE BARROSO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS1, matrícula 497711-1-8, lotada no Núcleo de Cidadania Fiscal - NUCIF, desta secretaria, a viajar aos municípios de Jaguaripe - Ce, no período de 09 a 10 de setembro do corrente ano, a fim de Ministrar Palestra sobre Educação Fiscal na Fundação Tuboarte, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº274/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, da Portaria nº0400/2018, de 28.08.2018, publicada no D.O.E de 04.09.2018, que designou o servidor **ANTÔNIO ALVES BRASIL**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº067440-1-X, para a Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte e designá-lo para o Núcleo de Atendimento do Crato, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 8%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº274/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar à cidade de Barreirinhas - MA, no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, conce-



dendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.301,93 (mil trezentos e um reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BARREIRINHAS/FORTALEZA, no valor de R\$3.076,36 (três mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$4.750,27 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, art. 14, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°275/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajar ao município de Itapipoca - CE, a fim de realizar Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PORTARIA COLETIVA CONCEDENDO DIÁRIA DENTRO DO ESTADO SEM PASSAGEM
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°275/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025. DOCUMENTO DE VIAGEM N°275/2025**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	13 A 14/08/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	1,5	137,78	206,67
REJANE DAMASCENO RODRIGUES	032970.1.2	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	13 A 14/08/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	1,5	137,78	206,67
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	13 A 14/08/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	1,5	137,78	206,67
VILMAR ALVES FERREIRA	300014.6.X	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 1.A	II	13 A 14/08/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	1,5	137,78	206,67
TOTAL 826,68								

*** *** ***

PORTARIA N°277/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO**, que exerce a função de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4E, matrícula 064322.1.2, lotado no Núcleo Setorial de Combustível - NUSEC, desta secretaria, a viajar à cidade de Salvador - BA, no período de 17 a 20 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Reunião do SUBGT e Fórum Nacional de Combustíveis, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.757,61 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e uma centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$1.655,54 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.785,13 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°278/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de assessorar o Secretário da Fazenda na 45ª Reunião Extraordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, referente aos dias 18 e 19, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.322,70 (mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), e 2 (duas) diárias e meia, referente aos dias 20 a 22, com o objetivo de participar da Reunião do GT26 – Benefícios Fiscais, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.394,93 (mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/ BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.546,17 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$5.635,78 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 5º, 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°280/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, da art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, publicada no DOE de 14/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 20.08.2025, bem como **EXCLUIR da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 304/2024, publicada no DOE de 06 de setembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°280/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Nº	NOME
1	NATALYANE COSTA LOPEZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°380/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, as **EMPRESAS** abaixo relacionadas ficam **CONVOCADAS** a comparecerem a esta unidade fazendária, através de seus dirigentes ou responsáveis, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, para fins de regularização cadastral. O não atendimento a esta convocação implicará a baixa de ofício das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1.	07.011.912-0	BARBRAS SERVICOS DE ALIMENTACAO E APOIO EMPRESARIAL LTDA
2.	06.472.633-9	CARAMELO BAKERY COMERCIO E LANCHONETES LTDA
3.	07.165.628-6	CARAMELO BAKERY COMERCIO E LANCHONETES LTDA - EPP

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

CNPJ 44.062.163/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
EM REAIS (R\$)

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.015.465	1.574.542
Impostos a Recuperar	5	222.476	59.176
Adiantamentos		239	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		1.238.180	1.633.718
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	6	25.887	29.686
Intangível	7	234.148	145.991
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		260.035	175.676
TOTAL DO ATIVO		1.498.215	1.809.394

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		22.642	144.518
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	8	271.105	249.626
Provisões Trabalhistas	9	161.759	126.659
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		455.506	520.803
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	10	5.000.000	5.000.000
Prejuízos Acumulados		(3.957.291)	(3.711.409)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.042.709	1.288.591
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.498.215	1.809.394

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
EM REAIS (R\$)

	NOTA EXPLICATIVA	31/12/2024	31/12/2023
Receita Líquida	11	6.085.724	2.060.023
Custos dos Serviços Prestados	12	(866.037)	(203.228)
LUCRO BRUTO		5.219.687	1.856.795
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Gerais e Administrativas	13	(5.286.140)	(3.384.419)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(66.453)	(1.527.624)
Receitas Financeiras		116.846	205.403
Despesas Financeiras	14	(7.130)	(4.832)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		43.263	(1.327.053)
Tributos sobre o Lucro	15	(289.146)	(246.915)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(245.883)	(1.573.968)
RESULTADO POR AÇÃO (REAIS/AÇÃO)		(0)	(0)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
EM REAIS (R\$)

	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2022	5.000.000	(2.137.441)	2.862.559
Prejuízo do Exercício	-	(1.573.968)	(1.573.968)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.000.000	(3.711.409)	1.288.591
Prejuízo do Exercício	-	(245.883)	(245.883)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	5.000.000	(3.957.291)	1.042.709

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
EM REAIS (R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício		(245.883)
Ajuste de Valores para Reconciliação do Resultado		
Depreciação e Amortização	5.807	3.316
Resultado Líquido do Exercício Ajustado	(240.076)	(1.570.651)
(Aumento) / Diminuição em Ativos Operacionais		
Variação de Adiantamentos	(239)	14.340
Variação de Impostos a Recuperar	(163.300)	11.610
	(163.539)	25.950
Aumento / (Diminuição) em Passivos Operacionais		
Variação de Fornecedores	(121.875)	142.618
Variação das Obrigações Fiscais e Trabalhistas	21.480	154.235
Variação das Provisões Trabalhistas	35.099	-
	(65.297)	296.853
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais		
Atividades de Investimentos	(468.911)	(1.247.848)
Pagamentos por Intangível	(88.158)	(145.991)
Compra de Ativo Imobilizado	(2.008)	(23.400)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(90.166)	(169.391)
Diminuição Líquida do Caixa e Equivalentes de Caixa	(559.077)	(1.417.239)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.574.542	2.991.781
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.015.465	1.574.542
Diminuição Líquida do Caixa e Equivalentes de Caixa	(559.077)	(1.417.239)



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31/12/2024

1. Contexto operacional

A Companhia de Participação e Gestão de Ativos de Ceará S/A – CEARAPAR, Sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Lei nº 16.698, de 14 de dezembro de 2018 e constituída pela Assembleia Geral de 26 de outubro de 2021, é regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976 e da Lei das Estatais (Lei 13.303/2016).

Cabe à Companhia gerir ativos componentes de seu patrimônio, do Estado do Ceará e suas entidades vinculadas, no intuito de promover a geração, otimização e melhor retorno possível, respeitando os riscos e o perfil do Estado pela aplicação e gestão eficientes desses ativos, bem como auxiliar e colaborar nas políticas de desenvolvimento econômico do Estado e auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública.

Em 31 de julho de 2024 e em 27 de dezembro de 2024, foram formalizados dois contratos comerciais relevantes com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ) e com a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE-CE), respectivamente, cujo objeto são prestação de serviços de intermediação da alienação e cessão onerosa de imóveis do Governo do Estado do Ceará (Contrato 045/2024 - SEFAZ) e Prestação de serviços de assessoramento, operacionalização, originação e suporte na estruturação de um veículo de investimentos para a securitização de direitos creditórios inscritos na dívida ativa do Estado do Ceará (Contrato 01/2024-PGE).

Apesar da assinatura dos contratos dentro do período contábil encerrado, até a data do balanço não houve movimentações financeiras relacionadas a esses acordos. No entanto, esses contratos representam compromissos futuros que poderão impactar os resultados da companhia nos exercícios subsequentes. A administração segue monitorando a execução desses contratos e eventuais impactos financeiros serão refletidos nos períodos em que as transações efetivamente ocorrerem.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem a legislação societária brasileira, as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por ações (Lei Nº 6.404/1976) e incorporaram as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09, incluindo as disposições da NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

A Administração da Companhia declara de maneira explícita, e não reservada, que as demonstrações contábeis ora apresentadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, NBC TG 1000 (R1).

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 28 de fevereiro de 2025.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sem centavos, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

2.4 Uso de julgamento e estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, determina que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receita e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco de resultar em ajuste dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos e que são revistos de uma maneira contínua: vida útil dos ativos imobilizados e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas a probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relações a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que referidas estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros afetados.

3. Políticas contábeis materiais

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber dos contratos são constituídos conforme o cronograma de recebimento dos respectivos contratos, e pelo valor faturado nas notas fiscais.

3.3 Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição. O reconhecimento inicial e mensuração dos itens do imobilizado são pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perda de redução ao valor recuperável acumuladas, quando necessárias. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, a qual representa o período de tempo durante o qual a Companhia espera utilizar os ativos, sendo estas revisadas anualmente e, se necessário, alteradas. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pelo confronto entre o valor da alienação e o valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas e outras despesas operacionais” na demonstração do resultado, quando existentes.

3.4 Intangível

O intangível gerado internamente é reconhecido pelos gastos incorridos mensurados confiavelmente a partir da data em que o ativo atende aos critérios de reconhecimento de identificação, controle e benefícios futuros. Os gastos gerados com pesquisa e manutenção, são reconhecidos em contrapartida ao resultado do período.

3.5 Passivos Financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e outras contas a pagar. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3.6 Obrigações Fiscais e Trabalhistas

As obrigações trabalhistas, tais como salários, bem como os respectivos encargos incidentes, são reconhecidos mensalmente, de acordo com o regime de competência. A Companhia é tomadora de serviços configurando os impostos como retenção de terceiros, os quais são repassados aos órgãos competentes no prazo de vencimento determinado por lei, bem como os respectivos tributos sobre o faturamento e o resultado da Companhia.

3.7 Provisões Trabalhistas

As provisões trabalhistas foram reconhecidas mensalmente, como 13º salário, férias e impostos incidentes. Os cálculos foram realizados com base na legislação trabalhista vigente, reconhecidos por regime de competência.

3.8 Provisões para Riscos

As provisões para ações judiciais (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

3.9 Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor presente pelo Serviço Prestado e é reconhecida quando os riscos e os benefícios são transferidos. A prestação de serviços envolve tipicamente o desempenho da Companhia em face da tarefa estabelecida contratualmente a ser executada ao longo de um período estabelecido entre as partes.

3.10 Tributação sobre o Lucro

A provisão para o Imposto de Renda foi constituída à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000, enquanto a provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída à alíquota de 9% sobre lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas. Para ambos os tributos, a compensação de prejuízos fiscais é admitida, limitada a 30% do lucro real do exercício.

4 Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo é composto da seguinte forma:

	2024	2023
Caixa	1	1
Bancos - Contas Correntes	-	70.684
Caixa Econômica CC 5774-7	-	70.684
Aplicações Financeiras	1.015.464	1.503.857

	2024	2023
BB RF SIM SD	2.277	2.577
Caixa FIC Rubi	1.013.187	1.501.280
TOTAL	1.015.465	1.574.542

Os valores aplicados incluem os rendimentos auferidos até a data de encerramento dos respectivos períodos.

5 Impostos a Recuperar

Refere-se a saldos negativos de IRPJ, oriundos de imposto de renda retidos na fonte sobre notas fiscais de serviço prestado e IRRF sobre aplicações financeiras, e valores pagos a maior. Ao final do exercício o saldo apresentou a seguinte composição:

IRRF Pago a Maior	831	831
CSRF Pago a Maior	353	353
CSLL a Recuperar	2.138	-
ISS a Recuperar	229	229
IRPJ - Saldo Negativo	23	23
IRPJ Saldo Negativo – 2023	57.740	57.740
IRPJ Saldo Negativo – 1ºtrim/2024	11.083	-
IRPJ Saldo Negativo – 3ºtrim/2024	67.444	-
IRPJ Saldo Negativo – 4ºtrim/2024	82.635	-
TOTAL	222.476	59.176

6 Imobilizado

O imobilizado é composto por bens móveis e computadores. A taxa de depreciação utilizada é de 10% ao ano para Móveis e Utensílios e de 20% para Computadores e Periféricos.

Segue a composição do saldo do Imobilizado Líquido:

	2024	2023
Móveis e Utensílios	11.773	9.765
Computadores e Periféricos	23.400	23.400
(-) Depreciação	(9.286)	(3.479)
TOTAL	25.887	29.686

7 Intangível

Os valores registrados como intangível refletem os dispêndios com o sistema informatizado de gerenciamento de informações na gestão de ativos públicos em andamento que vem sendo desenvolvido internamente por meio de contrato de desenvolvimento de software firmado com a ETICE em 16/08/2023, cujos saldos foram os seguintes:

	2024	2023
Desenvolvimento de Produtos	234.148	145.991
TOTAL	234.148	145.991

O total registrado como intangível, ao final do exercício de 2024, alcançou o valor de R\$ 234.148 (R\$ 145.991 em 2023). Valor este que ainda não foi amortizado, posto tratar- se de módulos de um sistema em desenvolvimento ainda em andamento.

Vale destacar que o desenvolvimento do sistema sofreu uma reformulação em que foi realizado um estudo que resultou na ampliação do escopo, redefinindo a descrição do projeto para Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará, com o objetivo de fomentar o planejamento, a programação, a execução centralizada, a orientação normativa, o controle técnico, a fiscalização e acompanhamento das atividades relacionadas aos ativos públicos, estando o intangível em uma nova fase de pesquisa, cujos gastos foram reconhecidos como despesa. Porém, todas os módulos já desenvolvidos não sofrerão descontinuidade, pois serão incorporados sem perda de funcionalidades, não existindo, portanto, indícios que o ativo intangível sofreu perda de seu valor.

8 Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Refere-se ao grupo de impostos a recolher, obrigações com pessoal e encargos tributários em geral. Segue o detalhamento:

	2024	2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	174.231	97.109
INSS a Pagar	93.289	44.996
FGTS A Recolher	17.341	12.539
IRRF s/ Salários	63.601	39.574
OBRIGAÇÕES FISCAIS	96.874	152.517
IRRF s/ NFS a recolher	12.737	598
ISS Retido Terceiros	8.035	7.160
PIS a Recolher	11.998	11.668
CSRF a Recolher	2.719	2.780
COFINS a Recolher	55.372	53.860
Contribuição Social a Recolher	-	70.200
INSS Retido a Recolher	6.013	6.251
TOTAL	271.105	249.626

9 Provisões Trabalhistas

As provisões são conforme quadro abaixo:

	2024	2023
Férias	119.115	96.036
INSS sobre Férias	33.114	22.941
FGTS sobre Férias	9.529	7.681
TOTAL	161.759	126.659

10 Capital Social

O Capital Social da CEARAPAR é de R\$ 5.000.000, divididos em 5.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada. O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da CEARAPAR.

ACIONISTA	CAPITAL SOCIAL - N° DE AÇÕES	
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)
Estado do Ceará	4.999.999	4.999.999
Adece	1	1
TOTAL	5.000.000	5.000.000

11 Receita Líquida

As receitas operacionais da Companhia são oriundas de Prestação de serviços especializados de consultoria técnica e administrativa relativo à gestão das participações societárias diretas e indiretas do Estado do Ceará. Os valores acumulados estão destacados a seguir:

	2024	2023
Receita Bruta	7.106.250	2.368.750
Receita com Gestão de Participações Societárias	7.106.250	2.368.750
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.020.526)	(308.727)
(-) COFINS	(546.554)	(156.346)



	2024	2023
(-) PIS/PASEP	(118.658)	(33.943)
(-) ISS	(355.312)	(118.437)
TOTAL	6.085.724	2.060.023

12 Custo dos Bens e Serviços Vendidos

São os custos relacionados a prestação dos serviços da companhia, conforme quadro abaixo:

	2024	2023
Serviços de Mão-de-Obra Terceirizada	662.259	179.355
Assessoria Jurídica	80.000	-
Alugueis de Equipamentos	76.379	16.777
Serviços de Informática	8.840	7.096
Assessoria e consultoria da gestão de ativos	38.558	-
TOTAL	866.036	203.228

Os valores do exercício de 2023 foram classificados de acordo ao exercício de 2024 para melhor comparabilidade dos saldos

13 Despesas Gerais e Administrativas

São despesas operacionais da companhia, conforme quadro abaixo:

	2024	2023
Despesas com Pessoal	4.250.289	2.967.118
Despesas Operacionais das		
Atividades em Geral	1.035.793	418.001
Despesas Tributárias	57	-
Reversão de Provisão	-	(701)
TOTAL	5.286.140	3.384.419

Os valores do exercício de 2023 foram classificados de acordo ao exercício de 2024 para melhor comparabilidade dos saldos.

14 Receitas e Despesas financeiras

A principal fonte de receita financeira são os rendimentos das aplicações financeiras da empresa. Temos como despesas financeiras as tarifas bancárias e juros e mora, quando existentes.

Segue o quadro com a composição de saldo:

	2024	2023
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.130)	(4.832)
Juros e Multas	-	(4.368)
Despesas Bancárias	(702)	(464)
RECEITAS FINANCEIRAS	116.846	205.403
Rendimentos de Aplicações Financeiras	120.242	215.331
Juros Ativo	2.302	85
PIS e COFINS sobre Receitas Financeiras	(5.697)	(10.013)
RESULTADO FINANCEIRO	109.716	200.571

15 Tributos sobre o Lucro

Devido ao seu regime de tributação a Companhia apura seus resultados trimestralmente. A seguir, os resultados trimestrais e os respectivos tributos, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e Imposto de Renda.

	TRIMESTRE				TOTAL EXERCÍCIO ANUAL
	JAN/MAR	ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	
<u>Exercício de 2024</u>					
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(524.499)	925.392	339.928	(697.558)	43.263
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-	(58.300)	(21.415)		(79.715)
Imposto de Renda	-	(155.944)	(53.487)		(209.431)
Total dos Tributos sobre o Lucro	-	(214.244)	(74.902)		(289.146)
Resultado Líquido	(524.499)	711.149	265.025	(697.558)	(245.883)

	TRIMESTRE				TOTAL EXERCÍCIO ANUAL
	JAN/MAR	ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ	
<u>Exercício de 2023</u>					
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	582.988)	(769.625)	(1.128.056)	1.153.617	(1.327.053)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido					(70.200)
Imposto de Renda					(176.715)
Total dos Tributos sobre o Lucro	-	-	-	(246.915)	(246.915)
Resultado Líquido	(582.988)	(769.625)	(1.128.056)	906.702	(1.573.968)

16 Evento Subsequente

A Companhia recebeu um aporte financeiro no valor de R\$ 12.000.000, do Governo do Estado do Ceará, proveniente de Reforço de Dotação Orçamentária, aberto por meio do Decreto 36.428, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, reforçando a capacidade financeira da Companhia e sua continuidade operacional.

Esse aporte permitirá a execução dos planos estratégicos, a manutenção das operações e o cumprimento de obrigações financeiras futuras, fortalecendo a posição da Companhia no mercado.

Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão
 CPF: 369.237.701-06
DIRETORA PRESIDENTE
 Rafaela Miranda da Figueiredo
CONTADOR CRC 02088/O-7 CE
 João Francisco Freitas Peixoto
 CPF: 909.955.433-15
GERENTE DE RISCO E CONFORMIDADE
 Rivaldo Pinheiro Filho
 CPF: 076.707.705-97
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, 14 de março de 2025 Aos Diretores da:

Fortaleza - Ceará

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V.Sa. a opinião da auditoria referente às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Ficamos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DOMINUS AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S CRC - CE 00552/O-6
 CVM - 10.758/07 CNAI PJ 000107

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores da:

Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em

31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucitativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria adequada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações realizadas pela Administração da Companhia.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração da Companhia, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza (CE), 14 de março de 2025.

DOMINUS AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S CRC - CE 00552/O-6

CNAI PJ - 000107

Karla Jeanny Falcão Carioca
CONTADORÁ - CRC - CE
015544/O-3 CNAI - 3820
(QTG / BACEN / CVM)

CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ S/A – CEARAPAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR, abaixo-assinados, com a finalidade de cumprir suas atribuições legais e estatutárias, após análises das Demonstrações Contábeis produzidas pela Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S e do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, produzido pela Dominus Auditoria, Consultoria e Treinamentos S/S, em que declaram que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEARAPAR em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, OPINAM FAVORAVELMENTE à aprovação das Demonstrações Contábeis da CEARAPAR relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na 41ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 20 de março de 2025.

Fortaleza (CE), 20 de março de 2025.

Guilherme França Moraes
CONSELHEIRO FISCAL
Francisco José Moura Cavalcante
CONSELHEIRO FISCAL
Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
CONSELHEIRO FISCAL

EXTRATO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

A Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, empresa estatal vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE), apresenta o Relatório de Administração referente ao exercício de 2024, com informações sobre suas principais atividades, resultados e desempenho no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O Relatório de Administração de 2024 tem como propósito prestar contas à sociedade e aos órgãos de controle, detalhando os avanços obtidos na gestão de ativos patrimoniais, societários, imobiliários e financeiros do Estado do Ceará. O documento apresenta ainda os projetos estratégicos planejados, os desafios enfrentados e as oportunidades mapeadas ao longo do exercício, reafirmando o compromisso da CearaPar com a geração de valor para o Estado e a sociedade cearense.

MENSAGEM DA DIRETORIA

O ano de 2024 consolidou a atuação da CearaPar como protagonista na gestão estratégica dos ativos públicos do Estado do Ceará. Foi um ano de avanço institucional significativo, marcado pela atualização do marco legal da Companhia por meio das Leis nº 18.848, de 6 de junho de 2024, e nº 18.981, de 22 de agosto de 2024. Essas novas legislações ampliaram substancialmente o escopo de atuação da Companhia, conferindo maior flexibilidade e capacidade operacional. Sem dúvida, o ano de 2024 foi um marco na trajetória da CearaPar como ferramenta estratégica do Estado para a gestão dinâmica e inovadora de seus ativos.



Com o suporte desse novo arcabouço legal, a Companhia segue aprimorando suas atividades e contribuindo ativamente para o desenvolvimento econômico e social do Ceará.

CONTEXUALIZAÇÃO

Desde sua constituição, em outubro de 2021, ao final do ano de 2024, a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará - CearaPar - passou por mudanças significativas para se tornar cada vez mais apta a realizar a modernização da administração dos ativos públicos estaduais.

Nos anos iniciais, entre 2021 e 2022, a CearaPar concentrou-se na criação de sua base organizacional, na implementação de um arcabouço normativo que sustentem sua atuação como entidade gestora de ativos públicos no Estado. Em 2023, com uma estrutura organizacional e regulatória mais sólida, a Companhia avançou no desempenho de suas atribuições.

O ano de 2024 inaugura um novo ciclo, direcionado à ampliação das atividades operacionais e ao alcance de resultados efetivos para o Estado e a sociedade cearense.

PLANO DE NEGÓCIOS 2024 -2028

O Plano de Negócios contempla um conjunto de projetos e iniciativas prioritárias, organizadas em eixos temáticos, com o propósito de estruturar ações voltadas à eficiência operacional, à geração de receita e à profissionalização da gestão dos ativos públicos estaduais.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

A CearaPar é a única empresa de sua natureza no Estado, diferencial que lhe confere um caráter inovador.

No ano de 2024, a CearaPar concentrou esforços no desenvolvimento de atividades estruturantes para a criação de um sistema de gestão das participações societárias e deu continuidade à execução do contrato de prestação de serviços firmado com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz/CE).

No âmbito da gestão dos ativos imobiliários, a CearaPar recebeu, em 2024, 48 PAIPES (Propostas de Aquisição de Imóvel Público Estadual), contendo concessões para alienação, cessão onerosa, cessão não onerosa e doação de imóveis. Além disso, foi realizado o leilão do terreno do Autódromo Internacional Virgílio Távora. No entanto, o leilão restou deserto.

A Lei Complementar 296, que incluiu entre as atribuições da CONAG a autorização da cessão onerosa do direito à nomeação (Naming Rights) de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Estado. A Lei Estadual nº 18.981/24, de 22 de agosto de 2024, ampliou a atuação da CearaPar, permitindo atuar como consultora e gestora de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

A partir de estudos sobre a securitização de dívida ativa tendo como base a Lei Complementar 208, foi publicada a Lei Estadual nº 19.121/24, que permite o Estado do Ceará ceder, onerosamente, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o fluxo financeiro decorrente de direitos autônomos do recebimento de créditos, de natureza tributária ou não, inscritos em dívida ativa.

Neste sentido, a Cearapar firmou contrato com a PGE para prestar serviços de assessoramento na estruturação da securitização de direitos creditórios inscritos na dívida ativa do Estado do Ceará.

Governança Corporativa e Conformidade

O Conselho de Administração deliberou sobre temas estratégicos, incluindo alteração da legislação, estrutura de capital, política de remuneração de cargos estatutários e revisão do orçamento de investimento e dispêndios.

O ano de 2024 foi marcado por mudanças na gestão da CearaPar. Houve transição na Presidência, com a eleição de Carolina Monteiro para o cargo e a sua posterior renúncia, além de mudanças na composição do Conselho de Administração. Em 30 de dezembro, o Conselho de Administração, elegeu Luiza Martins como nova presidente.

Riscos, Controles Internos, LGPD e Transparência

A CearaPar fortaleceu seus mecanismos de controle interno e de conformidade, destacando-se a implementação de diretrizes para o registro e tramitação eletrônica de atas, otimizando custos administrativos.

Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Companhia está em processo avançado de adequação. Embora já adote diretrizes e práticas alinhadas à legislação, a implementação integral dos procedimentos e controles requeridos está em andamento, com previsão de conclusão nos próximos ciclos de gestão.

DESEMPENHO ECONÔMICO- FINANCIERO DA CEARAPAR

Entre 2021 e 2022, a Companhia não obteve receita operacional, financiando suas atividades de instalação e estruturação por meio dos aportes iniciais de capital. A partir do 4º trimestre de 2023, com a assinatura do contrato de prestação de serviços à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE), passou a gerar receitas próprias.

A Companhia recebeu em fevereiro de 2025 um aporte de capital no valor de R\$ 12.000.000, do Governo do Estado do Ceará, autorizado por meio do Decreto 36.428/25. Esse reforço financeiro proporciona a continuidade das operações e viabiliza a contratação de pessoal especializado.

No final de 2024 os ativos da Companhia estavam concentrados em (a) Caixa e Equivalentes de Caixa, representando 67,8% do Ativo Total. Os custos e despesas totais no exercício de 2024 importaram no valor de R\$ 5,9 milhões (média mensal de R\$ 493,4 mil) o que representou um acréscimo de 64,5% no ano. Isso decorreu dos gastos com a própria estruturação da Companhia, notadamente da formação de sua equipe, e dos dispêndios com terceirizados e com serviços de informática.

No que se refere às receitas geradas pelas operações da Companhia, destaca-se que estas passaram a ocorrer a partir do 4º trimestre de 2023, com a formalização do contrato de prestação de serviços à SEFAZ.

PERSPECTIVAS, DIRECIONAMENTOS E PRÓXIMOS PASSOS

A CearaPar encerra o exercício de 2024 consolidada como uma ferramenta estratégica do Governo do Estado do Ceará na gestão de ativos públicos, com avanços significativos na estruturação institucional, operacional e financeira. Para o ciclo 2025-2029, a Companhia projeta ampliar suas atividades e entregar resultados consistentes, fundamentada em seu Plano de Negócios e nos princípios de governança corporativa, eficiência e transparência.

As metas para os próximos anos refletem o compromisso da CearaPar com a modernização da gestão patrimonial do Estado do Ceará e com a geração de valor público. Entre as principais metas estabelecidas para 2025 destacam-se: ampliar a geração de receitas próprias; fortalecer a base operacional e técnica e alcançar maior reconhecimento institucional.

COMPROMISSOS COM A GOVERNANÇA E A EFICIÊNCIA

A CearaPar reafirma seu compromisso com a governança corporativa, adotando práticas que assegurem integridade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos e ativos sob sua administração que incluem: (a) adoção de melhores práticas em conformidade com a ISO 55001; (b) Fortalecimento dos mecanismos de controle interno e gestão de riscos, incluindo a plena adequação à LGPD; (c) ampliação da transparência e prestação de contas; (d) eficiência administrativa e financeira, com revisão de processos e adoção de modelos que assegurem celeridade, economicidade e legalidade.

A CearaPar prosseguirá no desenvolvimento de uma cultura organizacional pautada na valorização de pessoas e na busca contínua por inovação.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°003/2025

PROCESSO N°:19022.000302/2025-14 ESPÉCIE:CONTRATO N° 003/2025 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: AD2M COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.214.443/0001-48, com sede na Av. Washington Soares, nº 55, Sala 716, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da CearaPar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: Prestação dos serviços especializado em planejamento de comunicação institucional, desenhar e desenvolver um plano estratégico de comunicação. A solução visa atender à necessidade de posicionamento estratégico da instituição junto à sociedade e aos meios de comunicação, além de fortalecer sua imagem pública e ampliar a transparência das ações desenvolvidas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025; SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica; Djane Nogueira Lopes, representante legal da Empresa AD2M COMUNICAÇÃO LTDA.

Luiza De Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°133/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder de vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência- trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de



1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº 08001.002492/2025-36, vale-transporte aos SERVIDORES públicos lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro de 2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº133/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE SETEMBRO DE 2025
VALE URBANO: CONTRATO Nº06/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
CLENA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	44
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	44
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	44

*** *** ***

PORTARIA Nº134/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder vale-transporte do tipo Metropolitano, decorrente do deslocamento residência-trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº 08001.002487/2025-23, vale-transporte ao SERVIDOR público lotado nesta Secretaria e relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro/2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2025,
REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DE SETEMBRO DE 2025
VALE METROPOLITANO: CONTRATO Nº006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	44

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1792/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN/CE nº252/2025 de 03/02/2025 e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.093134/2025-03 Resolve conceder ao servidor **DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA**, matrícula 30063759, deste Departamento, a se afastar do exercício funcional por motivo de casamento a partir de 18 de julho de 2025, até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1990/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN/CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP08012.107250/2025-17, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), Resolve Autorizar os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a Comissão De Exames De Habilitação Volante, bem como à Viajarem em objeto de serviço à cidade de Quixada/CE, durante o período de 26/08/2025 a 28/08/2025, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1990/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJALMA DA SILVA MOURA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/08/2025 à 28/08/2025	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 1.377,80

*** *** ***



PORATARIA Nº1995/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.106547/2025-57, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1647/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1995/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	40,00	60,00	6	0	240,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
ARTHUR ALEX NUNES SALES	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	12	12	1.560,00
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Suplente	40,00	50,00	0	12	600,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUANA ALVES SENA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	40,00	60,00	12	12	1.200,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	12	12	1.560,00
SAMYA MAGALHAES DIAS	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						13.350,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1996/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.106579/2025-52, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1921/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Inscrição CNH Popular, na cidade de Ipueiras/CE, Poranga/CE, Ararendá/CE e Nova Russas/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/08/2025 a 18/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1996/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						1.980,00

*** * *** *

PORATARIA Nº2002/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.106392/2025-59, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1770/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Brejo Santos/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2002/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** * *** *

PORATARIA Nº2013/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.106337/2025-69, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1922/2025, designados



pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Inscrição CNH Popular, na cidade de Uruburetama/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/08/2025 a 18/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2013/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PAULA HILARIO MAGALHAES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAFAELA PORTUGAL SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
R\$ 0,00						R\$ 3.420,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2015/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.106338/2025-11, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1813/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Legislação, na cidade de Russas/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2015/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						R\$ 900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2016/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.106339/2025-58, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1892/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante, na cidade de Sobral/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 12/08/2025 a 14/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2016/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ANTONIO ALUIZIO MENEZES CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FELIPE OLIVEIRA SENA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	2	1	180,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
GISELLE AVILA XIMENES	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
GLEMERSION DE SOUSA MISSIAS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						R\$ 2.400,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107483/2025-10, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1831/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Caucaia/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2017/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO CHARLES ALMEIDA FELIX	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						1.800,00

*** *** ***



PORATARIA Nº2018/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107485/2025-09, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1840/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Morada Nova/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2018/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FABIANO DIAS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
KALLINE MAGDA CAVALCANTE						
ANDRADE DE HOLANDA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00

990,00

*** * ***

PORATARIA Nº2019/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107484/2025-56, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1593/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Morada Nova/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2025 a 15/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2019/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						990,00

*** * ***

PORATARIA Nº2020/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, e considerando as informações contidas no processo suíte de NUP 08012.108274/2025-85, Resolve Autorizar o servidor **MARCELO SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto, matrícula nº30001141, deste Órgão, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 13/08/2025 a 14/08/2025, a fim de representar este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE em Brasília, concedendo-lhe 1,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de 6.776,88 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$7.985,82 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12 e seus parágrafos do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e alterado pela Portaria 143/2025, DOE 19/02/2025 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de maio de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº2026/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107817/2025-47, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1808/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1808/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANTONIO HERMESON BORGES PEREIRA	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00

1.540,00

*** * ***

PORATARIA Nº2027/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107820/2025-61, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1833/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2027/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA BEATRIZ BASTOS LOURENCO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
SOFIA GOMES DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						2.970,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2028/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107487/2025-90, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1656/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2025 a 31/07/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2028/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
TOTAL						RS 2.530,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2029/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107728/2025-09, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1902/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/08/2025 a 18/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2029/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IAGO FERRÉREA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
PATRICIA DE SOUSA LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
TOTAL						RS 17.770,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2030/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107819/2025-36, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1768/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Jaguarauna/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2030/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	Coordenador	50,00	80,00	0	0	0,00
TOTAL						440,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2031/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107815/2025-58, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1838/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2031/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	Suplente	40,00	60,00	11	0	440,00
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2032/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.107727/2025-56, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1893/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Pratica de Direção, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 15/08/2025 a 18/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2032/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FABIANA FEITOSA MAIA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						RS 18.430,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2033/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.107726/2025-10, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1835/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraí/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2033/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOAB FONTELES RIOS	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
TOTAL						RS 950,00

*** *** ***



PORATARIA Nº2102/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.110112/2025-15, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1963/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Inscrição – CNHPopular, na cidade de Mombaça/CE e Senador Pompeu/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 22/08/2025 a 25/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2102/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						1.500,00

*** * *** *

PORATARIA Nº2103/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.110113/2025-51, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2035/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão Especial, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 23/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2103/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELIA BORGES FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

*** * *** *

PORATARIA Nº2104/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.110111/2025-62, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1818/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 15/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2104/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** * *** *

PORATARIA Nº2108/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.108475/2025-82, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1939/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 14/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2108/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	10	9	1.220,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	9	5	850,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	6	6	780,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	7	960,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	8	10	1.200,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	6	2	460,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Membro	50,00	80,00	10	15	1.700,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	15	1.700,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	50,00	80,00	10	6	980,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Presidente	80,00	120,00	10	16	2.720,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Coordenador	60,00	90,00	10	14	1.860,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	6	880,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	6	4	620,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	10	10	1.300,00
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	Suplente	50,00	80,00	8	4	720,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	8	8	1.040,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	1	9	770,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	10	13	1.540,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	4	1	280,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	16	2.040,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	3	870,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	50,00	80,00	9	8	1.090,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	6	4	620,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Suplente	50,00	80,00	10	13	1.540,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	5	800,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	8	12	1.360,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	Coordenador	60,00	90,00	10	13	1.770,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	14	1.860,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	5	4	570,00
FRANCIAINE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	7	1.010,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	10	9	1.220,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	9	14	1.570,00
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	Suplente	50,00	80,00	4	4	520,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	7	9	1.070,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	10	7	1.060,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Coordenador	60,00	90,00	10	14	1.860,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	2	5	500,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	10	16	2.720,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	6	2	460,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	4	0	200,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	10	7	1.060,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	10	6	980,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Suplente	50,00	80,00	6	6	780,00
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	6	4	620,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	13	1.540,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	9	13	1.490,00
VILNAR ALVES AGUIAR HERCULANO	Suplente	50,00	80,00	5	7	810,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	10	7	1.060,00
TOTAL						RS 63.480,00

*** * *** *

PORTEARIA Nº2109/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.108293/2025-10, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1903/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Quixada/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 12/08/2025 a 14/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2109/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
DJALMA DA SILVA MOURA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						RS 9.120,00

*** * *** *

PORTEARIA Nº2110/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.110171/2025-85, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2014/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exames de Habilidade Volante, na



cidade de Quixadá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 19/08/2025 a 21/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2110/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.800,00

**** * ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1397382000. EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 152/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA. OBJETO: **Aquisição de papel**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 2024/21040, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240002/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 196.185,00 (cento e noventa e seis mil cento e oitenta e cinco reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.7531200070.1 (REDUZIDA 18169). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE e LARA BRANDA MARQUES DA SILVEIRA - FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº175/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR CARLOS SERPA MENEZES BARROSO, Assistente Condutor, matrícula nº 10077, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 01.09.2025 a 14.09.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 13,5 (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.860,03 (mil oitocentos e sessenta reais e três centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 164,62 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.024,65 (dois mil vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°88/2025 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto Nº33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto Nº33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar Nº 231, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE/CE, em 14 de janeiro de 2021, por meio da qual restou criada a Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA) notadamente em seu Art.10; CONSIDERANDO que a Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA) atuará como órgão julgador de última instância dos processos administrativos infracionais, após decisão proferida em primeira instância pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE quando interposto recurso; CONSIDERANDO que nos incisos I a III do Art. 10 da Lei Complementar Nº 231/2021, encontram-se elencados os entes da Administração Pública estadual, que ocuparão assento na Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA); RESOLVE: Art. 1º Nomear os MEMBROS indicados pelos entes da administração pública para atuarem na Câmara Recursal de Infrações Ambientais (CRIA), na qualidade de julgadores(as) da última instância dos processos administrativos infracionais ambientais. I – Membros representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA: a) Titular - Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Matrícula nº 30000420; b) Suplente - Karyna Leal Ramos – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, sob a Matrícula nº 30001281; II – Membros representantes da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE: a) Titular - João Gabriel Laprovitera Rocha– Superintendente Estadual do Meio Ambiente,Matrícula nº 30000927; b) Suplente - Manuela Esmervaldo Garcia-Procuradora Autárquica, Matrícula nº 526-1-2; III – Membros representantes da Batalhão de Polícia de Meio Ambiente – BPMA/PMCE: a) Titular Isac Rodrigues do Nascimento- Tenente Coronel QOPM -Matrícula nº 107.130-1-3; b) Suplente: Talyta Barros Maciel - Capitã QOPM -Matrícula nº 308.502-1-1. Art. 2º A Câmara Recursal será presidida pelo representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – Sema, notadamente o membro titular que, na sua ausência, será substituído pelo membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 40/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°89/2025 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 12.781/1997, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 10; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAA), na qualidade de instância de assessoramento técnico aos processos de orientação, acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e o Instituto Dragão do Mar - IDM, para execução do Contrato de Gestão nº 02/2025. Art. 2º A CAA será composta pelos REPRESENTANTES retromencionados: I - Karyna Leal Ramos, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna; II – Wlademir Theotonio Braga Gonzaga, Orientador de Célula; III – Maik dos Santos Barbosa, Coordenador. Art. 3º Compete à CAA: I – orientar às ações, projetos e outros instrumentos considerados prioritários para a concretização objeto do Contrato de Gestão; II - acompanhar e avaliar o desempenho da instituição à luz do estabelecido no Contrato de Gestão; e III - recomendar ajustes e ações corretivas decorrentes do acompanhamento e avaliação do desempenho do Instituto Dragão do Mar. Art. 4º As reuniões da CAA ocorrerão ao menos uma vez por semestre, com o objetivo de monitorar a evolução e o desempenho dos objetivos, indicadores e metas, bem como apreciar outras matérias específicas de seu âmbito de atuação, a fim de propor medidas adicionais ou corretivas, se necessárias. § 1º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou por outros meios telemáticos. § 2º A CAA poderá convidar colaboradores para assessorar no desempenho das reuniões.

penho das atividades. § 3º As deliberações da CAA serão tomadas por maioria simples. § 4º A CAA poderá convocar outros servidores e/ou colaboradores para assessorar no desempenho das atividades. Art. 5º A participação no CAA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 6º A CAA deverá concluir seus trabalhos até o fim da vigência do Contrato de Gestão com o Instituto Dragão do Mar. Art. 7º Serão elaborados relatórios de monitoramento uma vez por semestre e um relatório de avaliação conclusiva por ocasião do final do Contrato, que serão encaminhados à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Instituto Dragão do Mar. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60120-000; IV - CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castela), nº. 502, Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2024/SEM tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como as disposições no Contrato Original nº. 016/2024/SEM e no processo administrativo nº. 62000.001404/2025-34. VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo os **serviços comuns de engenharia**, para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, para atender as necessidades dos equipamentos vinculados à Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, especificamente nos distritos operacionais de Itapipoca e Aracoiaba, sendo que este último compreende as demandas relacionadas à Casa da Mulher Cearense de Quixadá; IX - DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2024/SEM por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026. X - DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Contrato nº 016/2024 deverá ter como GESTORA DO CONTRATO a servidora, a Sra. Grayce Cavalcante de Sousa, Função: Assessor Técnico, CPF: 067.881.713-86, Matrícula: 30000439; tendo como FISCAL DO CONTRATO o servidor Luan Ferreira da Silva, Função: Orientador de Célula/CEFIN, CPF: 603.851.433-38, Matrícula: 3000039-0. XI - DO INTERVENIENTE TÉCNICO: Fica incluído, como Interventor Técnico, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com endereço à Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Térreo - Castelão, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Reboças, matrícula funcional nº 30001575, brasileiro, servidor público, com endereço funcional na SOP/CE, com a finalidade de auxiliar na supervisão, fiscalização e acompanhamento técnico dos serviços relacionados ao Contrato nº. 016/2024, celebrado entre a Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará e a Empresa KG Construções LTDA, conforme previsto na legislação aplicável. XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XIII - DATA: 28 de agosto de 2025; XIV - SIGNATARIOS: Maria Esther Frota Cristina - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará - CONTRATANTE; e Maria Canildes Vieira Sales - KG Construções Ltda - CONTRATADO.

Manuela de Mesquita Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO 181/2023/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE URUOCÁ. OBJETO: A adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo **promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias** que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023. FORO: Comarca de Uruoca. SIGNATARIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Jan Kennedy Paiva Aquino - Prefeito de Uruoca.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°96/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA-SPA, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150- Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 50.103.390/0001-01. PERMISSIONÁRIA: COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.977.029/0001-04, com sede no Alberto Sena, 940, no município de Cascavel/CE. OBJETO: 2 (Duas) Jangadas (51285, 51286); 31 Flutuadores; 3 (Três) Canoas (50539, 50540, 50541); 219 Peças de arame em aço inox nº 28; 219 Cx. C/ 100 unidades de anzol nº 12/0; 219 Cx. C/ 100 de anzol de nº 3; 31 Cx. C/ 100 de anzol de nº 4; 31 Cx. C/ 100 de anzol de nº 5/0; 250 Protetores Cutâneos; 250 Chapéus com protetor de pescoco; 31 Peças linha nylon 0,20 mm; 31 Peças linha nylon 0,50 mm; 250 Peças linha nylon nº 0,60 mm; 219 Peças linha nylon nº 0,70 mm; 250 Peças linha nylon 1,00 mm; 46,5 Kg de chumbada cilíndrica; 31 Panagens; 250 Camisas térmicas; 269 Coletes TAM. G Classe 2; 31 Coletes TAM G Classe 3; 520 m. de Tecido para vela. Tombamentos entre parênteses nos respectivos objetos. JUSTIFICATIVA: Pela presente permite o uso, por parte do(a) COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.977.029/0001-04, com sede no Alberto Sena, 940, no município de Cascavel/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025 SIGNATARIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO-SECRETARIO DA PESCA E AQUICULTURA-SPA E (O)A FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PRESIDENTE DO(A) COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTEIRA SEPA N°40/2025 O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR a SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de prestar serviços de apoio ao programa da secretaria estadual da proteção animal que fornece consultas, encoleiramento, vacinação, dentre outros serviços da proteção animal, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal – SEPA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA N°40/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		VALOR
							Nº	VALOR (R\$)	
1	THAIS CATARINNE UCHÔA DE OLIVEIRA CPF 013.207.463-06	COORDENADOR - DNS-2	30000854	JAGUARETAMA / IGUATU	24/07/2025 à 26/07/2025	II	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45
TOTAL DAS DIÁRIAS									R\$ 344,45

VALOR POR EXTERNO: Trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

*** *** ***



PORATARIA SEPA Nº53/2025 O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de prestar serviços de apoio ao programa da secretaria estadual da proteção animal que fornece consultas, encoleiramento, vacinação, dentre outros serviços da proteção animal, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal – SEPA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº53/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL (R\$)
									Nº	VALOR (R\$)	
1	CLEITON BRASIL FEITOSA	032.946.193-16	ARTICULADOR - DNS-3	3000082X	FORTALEZA	ICAPUÍ	22/08/2025 à 22/08/2025	II	1/2	R\$ 137,78	R\$ 68,89
2	HERALDO DE MENDONÇA CÂMARA	261.067.953-04	ARTICULADOR - DNS-3	30001060	FORTALEZA	ICAPUÍ	22/08/2025 à 22/08/2025	II	1/2	R\$ 137,78	R\$ 68,89
3	LETÍCIA SANTANA PARMA E SILVA	035.457.543-08	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-1	30000870	FORTALEZA	ICAPUÍ	22/08/2025 à 22/08/2025	II	1/2	R\$ 137,78	R\$ 68,89
4	GIOVANA NUNES BRITO	082.360.573-64	COORDENADOR - DNS-2	30000765	FORTALEZA	ICAPUÍ	22/08/2025 à 22/08/2025	II	1/2	R\$ 137,78	R\$ 68,89
										TOTAL DAS DIÁRIAS	R\$ 275,56

VALOR POR EXTERNO: Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.699, de 30 de Junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Junho de 2025, RESOLVE **NOMEAR, RENATA KECYA CORPES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 28 de Agosto de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0147/2025-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.699 de 30 de Junho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR RENATA KECYA CORPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenação de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº005/2025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO ROTAS DE ÔNIBUS ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 36.332, de 05 de dezembro de 2024, e pela Lei nº 16.710 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se transporte coletivo de rotas o serviço destinado ao deslocamento diário, de ida e volta, de servidores públicos, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bem como para eventuais deslocamentos extraordinários, conforme especificações constantes em contrato firmado entre SEPLAG e prestadora do serviço.

Art. 2º Considera-se usuário das rotas o servidor público, colaborador ou agente público lotado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, lotado no Centro Administrativo - Cambeba ou a órgão que tenha firmado Acordo de Cooperação ou Convênio com a SEPLAG para utilização do serviço, devidamente identificado e autorizado pelo órgão de origem.

Art. 3º Para ingressar na rota, o usuário deverá apresentar identificação funcional oficial (crachá) do órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e justificadas, poderá ser admitido, em substituição ao crachá, documento de autorização expedido pelo órgão de origem do usuário, até a regularização da identificação funcional.

Art. 4º Cada rota deverá eleger um líder que será livremente escolhido entre seus usuários com a finalidade de colaborar para o uso adequado do serviço de transporte coletivo de Rotas.

§1º A função de líder de rota terá caráter não obrigatório, não remunerado, temporário e rotativo, devendo a indicação ser formalizada junto à SEPLAG.

§2º A designação dos líderes de rota dar-se-á, preferencialmente, em regime de rodízio entre os usuários da mesma rota, devendo ser indicado pelo menos um suplente.

§3º Os líderes de rota utilizarão o aplicativo SeplagRotas como ferramenta de monitoramento da qualidade do serviço prestado, bem como para registrar ocorrências durante o percurso, inclusive situações de uso indevido ou tentativa de uso por pessoas não autorizadas.

§4º A SEPLAG garantirá treinamento adequado aos líderes de rota, por meio da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGP, podendo dúvidas pontuais serem retiradas junto à COPAM/SEPLAG.

§5º Recomenda-se que os líderes de rota ocupem os assentos dianteiros do veículo, ressalvados aqueles legalmente destinados a idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º Faculta-se ao líder da rota, na ausência de câmera veicular, o registro de imagem dentro do ônibus por instrumentos próprios, quando necessário para fins de comprovação de irregularidades ou condutas inadequadas por parte dos motoristas e/ou usuários, observando os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo admitido apenas em caráter excepcional e para uso exclusivo da Administração, vedada a utilização particular.

Art. 6º O uso indevido do transporte coletivo de rotas ou o descumprimento desta Instrução Normativa impossibilitará o usuário de ingressar na rota até a regularização da situação que ensejou o impedimento, e deverão ser comunicadas à SEPLAG, que adotará as providências cabíveis, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 7º Os casos omissos serão comunicados, apurados e resolvidos pela SEPLAG, no âmbito de suas competências.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04644524/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDMILSON SOUZA LUCIO, CPF: 046.002.743-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da

mesma graduação, matrícula nº 0185763-0, com óbito em 18/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.114,47 (mil, cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos), correspondente à 20% da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 137, de 21/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 18/02/2023: NOME: MARIA LUCIA MARQUES SOUZA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS 20% CPF: 448.727.393-53 VALOR: R\$ 1.114,47 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.028121/2025-11-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da ativa ODAIR JOSE DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 020.709.743-75, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 308.296-1-1, com óbito em 03/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.578,15 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 136, de 23/07/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 03/04/2025. NOME: MARIA PATRICIA VERAS RODRIGUES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 050.626.073-96 VALOR: R\$ 2.789,08 NOME: ISIS VERAS NASCIMENTO PARENTESCO: FILHA CPF: 085.780.543-69 VALOR: R\$ 2.789,07 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.032416/2024-03 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Fátima Costa Sá, CPF nº 718.749.173-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 152802-1-2, com óbito em 18/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 417,26 (Quatrocentos e desessete reais e vinte e seis reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 23/08/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DOMINGOS SÁ	CÔNJUGE	057.148.933-87	417,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – Não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 24001.059891/2024-44 - NUP resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 17/02/2025, publicado no D.O.E. nº 112, página 67, de 17/06/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **TÂNIA MARIA MEDEIROS MOREIRA**, CPF: 243.584.953-20, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Ruy Barbosa Franco Lima, CPF nº 091.646.503-91, lotado (a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Médico , nível/referencia 15, matrícula nº 1041671-X, com óbito em 06/07/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº406/2025 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 13.931, de 26/07/2007 e parágrafo 1º do art. 7º do Decreto nº 28.904, de 04/10/2007, RESOLVE INDICAR o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – Titular: **SANDRO CAMILO CARVALHO**; Suplente: **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES** – Geógrafo; Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Titular: **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Suplente: **SELMA MARIA SALVINO LOBO**; Coordenadoria Administrativa – Titular: **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Suplente: **MARÍLIA SÓRIO DE OLIVEIRA**; Coordenadoria de Proteção Social Especial – Titular: **LUCITA CUNHA MATOS**, Suplente: **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MAIA**; Coordenadoria do Programa Mais Infância – Titular: **GLÓRIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO**, Suplente: **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, que juntos irão compor a Mesa Setorial de Negociação Permanente, representando a Bancada do Governo, e Sindicato das Assistentes Sociais – SASEC – Titular: **LORENA BERNARDINO RODRIGUES**, Suplente: **MARIA ANDRADE LEITE**; Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE – Titular: **ULISSES MOREIRA DE MENEZES**, Suplente: **ROSÂNGELA RABELO BARBOSA ALVIM**; Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Estudo, Pesquisas e Assistência ao Bem-Estar da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará – SINTBEM – Titular: **MARIA VERÔNICA DÓS SANTOS**, Suplente: **VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUSA** e Associação dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – ASSTDs – Titular: **HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA**, Suplente: **OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA ALENCAR**, Associação dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – ASSTDs – Titular: **DANIEL LIMA DOS SANTOS**, Suplente: **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA**, representando a bancada dos servidores, sendo **SANDRO CAMILO CARVALHO** como Coordenador da bancada do Governo, **HILDA ANTUNES NEPOMUCENO VIANA** como Coordenadora da bancada dos servidores e **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA** como Secretária Executiva da referida comissão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº409/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de participar da Capacitação sobre o Trabalho Social com Famílias, concedendo-lhes diárias e passagem aérea, de acordo com o Decreto nº 35.922, republicada em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	PASSAGEM ÁREA	TOTAL
Mônica Regina Gondim Feitoza - Matrícula nº: 300470-1-X	Coordenador	II	02 a 05.09.2025	Juazeiro do Norte	3.1/2	137,78	482,23	1.707,03	2.189,26
Maria Heurenice Moura de Souza - Matrícula nº: 200497-1-5	Orientador de Célula	II	02 a 05.09.2025	Juazeiro do Norte	3.1/2	137,78	482,23	1.707,03	2.189,26
TOTAL									4.378,52

*** *** ***

PORTARIA Nº423/2025.**DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ – CMIC, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº33.905, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o art. 93, incisos I e III da Constituição do Estado do Ceará c/c a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021, que consolidou e atualizou a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, que prevê que número de famílias atendidas pelo Cartão Mais Infância Ceará observará o quantitativo definido pelo IPECE para cada município, com base na estimativa do total de beneficiários segundo os critérios estabelecidos na legislação, elaborada a partir do banco de dados do CadÚnico, da folha de pagamentos do Programa Bolsa Família e dos limites orçamentário e financeiro do Estado; CONSIDERANDO que o citado Decreto, estabelece que a SPS expedirá, se necessário, atos complementares necessários à operacionalização do Cartão Mais Infância Ceará; CONSIDERANDO que a alteração promovida pelo Decreto Estadual nº 33.989, de 17 de março de 2021 modificou a redação do art. 4º, §3º, passando a prever que será priorizado o atendimento às famílias inseridas nos seguintes critérios observados na base de dados do CadÚnico, nessa ordem: I – domicílios urbanos sem água canalizada para, pelo menos, um cômodo; II – material de construção das paredes do domicílio inapropriado (taipa, palha, madeira aproveitada ou outro material); III - ausência de banheiro ou sanitário no domicílio ou propriedade; IV - domicílios improvisados, consistentes em espaços precariamente adaptados pelas famílias para servir de moradia, podendo estar em áreas privadas como prédios ou casas abandonadas, construções, acampamentos em áreas rurais ou em áreas públicas como barracas e tendas; V - domicílios coletivos, consistentes em espaços onde as famílias ou pessoas residem e se submetem a regras administrativas, como abrigos, pensões, alojamentos, dentre outros; VI – menor renda per capita; VII – famílias com maior número de crianças até 12 anos em sua composição familiar, RESOLVE:

Art. 1º O critério de menor renda per capita do CadÚnico, previsto como fundamento de priorização para atendimento das famílias, conforme disposto no art. 4, §3º, VI do Decreto Estadual 33.905, de 27 de janeiro de 2021 e alterações, considerará o valor recebido dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Nos municípios em que o número de desligamentos de famílias do Cartão Mais Infância Ceará for superior ao quantitativo de famílias em lista de espera, as vagas remanescentes serão redistribuídas para municípios com menor percentual de famílias atendidas. A prioridade será o atendimento às famílias em situação de maior vulnerabilidade, cuja soma da renda per capita do CadÚnico com a do PBF seja igual ou inferior a R\$ 250,00, e, posteriormente, às demais famílias com menor renda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025

Jade Afonso Romero

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2023 IG Nº1398699

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **BANCO DO BRASIL** S.A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. Fabio Andre Ferreira da Costa, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.011590/2025-16. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **alteração de cláusula do Contrato nº121/2023**, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Cartão Mais Infância Ceará, instituído pela Lei nº 16.360/2017, atualmente disciplinada pela Lei nº 17.380/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 33.954/2021, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, conforme previsto neste documento, em todas as agências do BANCO. NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula IV do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “Pela execução dos serviços de emissão, personalização e magnetização dos cartões, pagamento e processamento de benefícios, o CONTRATANTE pagará ao BANCO tarifas nas seguintes bases: a) R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), por cartão padrão Banco do Brasil ou cartão padrão com logomarca. b) R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), por cartão magnético emitido com imagem personalizada. c) R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por benefício pago ou emitido. d) R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por processamento de registro de cadastro. Para execução do presente aditamento, o valor global do contrato permanecerá na quantia de R\$ 14.731.959,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuada. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Fabio Andre Ferreira da Costa - Banco Do Brasil S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº093/2021 IG Nº1398246

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho,doravante denominada LOCATARIA, e a Empresa IRACEMA LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.991.120/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Lima Vasconcelos, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei nº. 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e o NUP: 47001.012428/2025-15. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº093/2021**, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Capitão Melo, nº 3883 – Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE, cuja área a ser utilizada corresponde a uma área do terreno de 2.154,76 m² e uma área edificada no total de 929,09 m², com todas as benfeitorias e servidões a ele agregadas, de forma a abrigar demandas pertencentes à SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, em conformidade com Laudo de Avaliação da Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE – AV 0673. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2025 e término em 1º de setembro de 2026. VALOR E RÉEQUILÍBRIO ECONÔMICO: Para a execução do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do aditivo será de R\$ 49.798,56 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do grupo abaixo descrito: Empresa Valor Total Contratado Valor Mensal Médio de Mercado Valor Mensal Requerido Valor Total Reajustado REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ % Iracema R\$ 190.201,44 R\$ 22.666,67 R\$ 20.000,00 R\$ 240.000,00 R\$ 49.798,56 26,18. O valor anual do contrato passará a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100017.08.243.168.12134.03.339039.1.5009100000.0 4710001.08.122.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de agosto de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Marcelo Lima Vasconcelos - Iracema Logística e Participações Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

LISTA DOS ARTESÃOS INSCRITOS NA 7º FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA DO CEARÁ - FENACCE ATRAVÉS DO EDITAL 15.2025 - ESPAÇO PAB ARTESÃO/ARTESÃ INDIVIDUAL MUNICÍPIO TIPOLOGIA NOTA SITUAÇÃO

Ivia Maria Lopes Fortaleza Argila 284 SELEÇÃO(A) Aucilene Almeida Reinaldo Juazeiro do Norte Argila 278 SELEÇÃO(A) Rafaela Lopes de Lima Fortaleza Argila 265SELEÇÃO(A) Antônia Avany de Oliveira Fortaleza Areia colorida 262 SELEÇÃO(A) Raquel Gomes Leite Maranguape Fios e Tecidos 259 SELEÇÃO(A) Rosa Maria de Andrade Brandão Itapajé Fios e Tecidos 251 SELEÇÃO(A) Elizabeth Mendes Duarte Fortaleza Fios e tecidos 250 CLASSIFICÁVEL Benedita Aurea de Sales Maranguape Fios e tecidos 249 CLASSIFICÁVEL Eloiza Ribeiro da Silva Aquiraz Fios e tecidos 234 CLASSIFICÁVEL Maria de Lourdes Rodrigues Maranguape Fios e tecidos 228 CLASSIFICÁVEL Maria Marlène da Guia Silva Itarema Fios e tecidos 228 CLASSIFICÁVEL Gustavo Henrique da Silveira Santos Paracuru Madeira 226 CLASSIFICÁVEL Antônia Lidia de Carvalho



Nova Russas Fios e tecidos 225 CLASSIFICÁVEL Irlando Lima Soares Juazeiro do Norte Papel 225 CLASSIFICÁVEL José Everaldo Ferreira da Silva Juazeiro do Norte Madeira 223 CLASSIFICÁVEL Claudio José Batista Nogueira Fortaleza Cerâmica 219 CLASSIFICÁVEL Lucia Raimundo Rodrigues Itapipoca Fios e Tecidos 218 CLASSIFICÁVEL Célio Freire Souza Fortaleza Madeira 200 CLASSIFICÁVEL Maria Bernadete de Farias Souza Fortaleza Fios e Tecidos 200 CLASSIFICÁVEL Francisco Machado Correia Fortaleza Areia 199 CLASSIFICÁVEL Simonete Maria da Silva Missão velha Fibras Vegetais 189 CLASSIFICÁVEL Vilma Maria da Guia Itapipoca Fios e Tecidos 184 CLASSIFICÁVEL Soilimar Ferreira da Silva Juazeiro do Norte Fios e Tecidos 182 CLASSIFICÁVEL Maria das Graças de Sousa Juazeiro do Norte Fios e Tecidos 175 CLASSIFICÁVEL Keane Thécia Araújo Lima de Almeida Aquiraz Fios e Tecidos 164 CLASSIFICÁVEL Daniel Ferreira Lima Tauá Pedra 151 CLASSIFICÁVEL Maria Augusta Sousa Feitosa Fortaleza Fios e Tecidos 128 CLASSIFICÁVEL MESTRE ARTESÃO/ARTESÃ MUNICÍPIO TIPOLOGIA NOTA SITUAÇÃO Francisco Correia Lima Juazeiro do Norte Madeira 261 SELECCIONADO(A) José Lourenço Gonzaga Juazeiro do Norte Madeira 253 SELECCIONADO(A). ENTIDADES MUNICÍPIO TIPOLOGIA NOTA SITUAÇÃO Associação dos Artesãos de Tamboril Tamboril Fios e tecidos 220 SELECCIONADO(A) Associação Regional de Economia Solidária e Artesanato dos Inhamuns - Artinhamburgues Tauá Fios e Tecidos 185 SELECCIONADO(A). DESCLASSIFICADOS Carlos Alberto Bernardo de Souza Caucaia 286 NO ATO DA INSCRIÇÃO A CATEIRA DO PAB ESTAVA FORA DA VALIDADE. INSCRIÇÕES INDEFERIDA ARTESÃO/ARTESÃ INDIVIDUAL MUNICÍPIO JUSTIFICATIVA Maria Elza Alves Acaraú NÃO ENVIOU PORTFÓLIO Monique Barreto Silva Fortaleza INFORMAÇÃO ALEGADA NO ANEXO I NÃO CORRESPONDE ÀS INFORMAÇÕES NO CADASTRO NO SICAB Regina de Fátima Dias Martins Fortaleza NÃO ENVIOU PORTFÓLIO Graciela Ferreira do Monte Juazeiro do Norte NÃO ENVIOU PORTFÓLIO. Fortaleza, 25 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº73/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.377/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, 78 – Centro, em Barbalha-CE, CEP nº 63.180-000, neste ato representado por seu Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA acima referenciado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, de acordo com o Processo nº 47001.014542/2025-80. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração do prazo do Termo de Cooperação Técnica nº73/2023, cujo objeto é o funcionamento e manutenção dos serviços de emissão da Carteira de Identidade (1ª e 2ª vias), do Cadastro de Pessoa Física – CPF (1ª via e atualização de endereço), da emissão de Atestado de Antecedentes Criminais e do auxílio na obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Digital (incluindo a instalação e o cadastro no aplicativo, no smartphone do cidadão), os quais serão prestados no sítio da Câmara Municipal de Barbalha nos dias úteis da semana. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 06 de setembro de 2027. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Dorivan Amaro dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Barbalha. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº57/2025 IG Nº1389853

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.437.408/0001-98, com sede na Av. Dr. Silas Munguba , 3500, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP nº 60.714-502, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada conjuntamente, na forma de seu estatuto, por seu Diretor Presidente Stélio Gama Lyra Júnior e por sua Diretora de Desenvolvimento Humano e Socioambiental Ana Maria Rego Xavier, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.010991/2025-59. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 27/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto “Programa Desenvolvimento Comunitário - Ciranda dos Saberes, Diálogos e Sustentabilidade”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente da transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 301.762,95 (trezentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data da sua assinatura, expirando sua validade em 31 de julho de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de agosto de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS, Stélio Gama Lyra Júnior - Instituto Nordeste Cidadania - INEC e Ana Maria Rego Xavier - Instituto Nordeste Cidadania - INEC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS Nº326/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Diretores dos Centros Socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo o Art.2º do Decreto nº 33.879, de 30 dezembro de 2020 e Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as férias da Diretora do Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2025; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE: Art. 1.º Designar o Sr. FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE , Diretor de Centro Socioeducativo I - DNS-3, para responder pelo Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, em substituição à Srª. NOELIA MARIA LOUREIRO GONCALVES, matrícula nº 3002436-2, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2025. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº225/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300003-8-2, deste Órgão, a viajar para as cidades de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, no período de 23 a 26/09/2025, a fim de fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC), do Projeto Malha D’água, nos municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC® C126031

PORATARIA Nº226/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RICARDO MARQUES GONDIM**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300003-8-2, deste Órgão, a **vijar** para as cidades de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, no período de 02 a 05/09/2025, a fim de fiscalizar as obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC), do Projeto Malha D’água, nos municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Banabuiú, Quixeramobim, Piquet Carneiro e Mombaça, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº230/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a **vijar** para as cidades de Nova Jaguariaba, Morada Nova e Russas, no período de 16 a 19/09/2025, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das Obras de Duplicação do Eixão das Aguas do Ceará, nos municípios de Nova Jaguariaba, Morada Nova e Russas, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº231/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a **vijar** para as cidades de Nova Jaguariaba, Morada Nova e Russas, no período de 09 a 12/09/2025, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das Obras de Duplicação do Eixão das Aguas do Ceará, nos municípios de Nova Jaguariaba, Morada Nova e Russas, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº232/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula n.º 0011271-2, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Crateús, no período de 25 a 29/08/2025, a fim de realizar fiscalização de usuário sem outorga de recursos hídricos, junto a Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JUNIOR**, matrícula 30003721, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Unidade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Fernando Matos Santana

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, matrícula 3000020X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Fernando Matos Santana

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARILENE DA PASCOA BARROS**, matrícula 3000311X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 20 de Agosto de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Fernando Matos Santana

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***



MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SUELDE MARIA GONCALVES MONTENEGRO**, matrícula 00015016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 20 de Agosto de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.786, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.786, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SUELDE MARIA GONCALVES MONTENEGRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 20 de Agosto de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.786, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO GONCALVES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Unidade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.786 de 20 de Agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Agosto de 2025, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00040711, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS a partir de 01 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORATARIA CC 0015/2025-FUNCME O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.786 de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria, Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORATARIA CC 0018/2025-FUNCME O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.786 de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SUELDE MARIA GONCALVES MONTENEGRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORATARIA CC 0019/2025-FUNCME O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.786 de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOAO GONCALVES FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA CC 0020/2025-FUNCEME O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.786, de 20 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Assessoria da Presidência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTARIA CC 0021/2025-FUNCEME O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANTONIO ITALO OLIVEIRA ABREU**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Gerência de Gestão Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular BARBARA DINIZ DA SILVA , em virtude de Férias, no período de 10 de Setembro de 2025 a 19 de Setembro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053884/2025-10 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de julho/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Mineirolandia/Pedra Branca, Quixeramobim, Quixeré e Russas, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José Evandro Ferreira Bezerra	402322-1-4	Motorista	II	1,5	137,78	206,67	04, 22, 31
Maria Aldenira Moreira	495598-1-X	Enfermeiro	II	0,5	137,78	68,89	22
Maria Eligia Carvalho de Sousa	391329-1-5	Aux. de Administração	II	3,0	137,78	413,34	12-13, 19-20
Maria Michelle da Silva Santos	300373-5-9	Tec.de Enfermagem	II	0,5	137,78	68,89	30
Mary Saldanha de Oliveira	492402-1-X	Tec.de Enfermagem	II	2,0	137,78	275,56	12-13, 30
TOTAL						1.033,35	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.054494/2025-67 (SUITE), Resolve conceder **diárias** os(as) **SERVIDORES(AS)** lotados(as) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - Itapipoca, abaixo mencionados(as), a fim de que os(as) mesmos(as) possam, no mês de JULHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Silvio Ernandes Lira de Brito	301519-6-8	Motorista	II	4,0	137,78	551,12	1, 3, 9, 10, 17, 18, 22, 24
TOTAL						551,12	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 01 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053883/2025-75 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de julho/2025, deslocar-se aos municípios de Amontada, Ararendá, Croatá da Serra, Independência, Itarema, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Pires Ferreira, São Benedito e Viçosa do Ceará com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Francisco Fernando Sampaio e Sousa	085424-1-4	Aux. de Pat. Clínica	II	6,5	137,78	895,57	03,04,08-09,11,15,18, 22,23,24,25,31
TOTAL						895,57	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053311/2025-96 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de julho/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza e Quixadá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Marcia Soares e Silva	010211-1-7	Ag. de Administração	II	14,5	137,78	1.997,81	14-19, 21-26, 28-31
TOTAL						1.997,81	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.053579/2025-28 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Julho/2025, deslocar-se aos municípios de Icapuí, Fortaleza, Limoeiro do Norte e Itaiçaba , com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Solange Regina dos Santos Silva	3015319-7	Visitadora Sanit.	II	0,5	137,78	68,89	29
Maria Marta Andrade de Sousa Oliveira	3015279-4	Odontóloga	II	1,5	137,78	206,67	22, 24, 28
Francisco Cláudio da Silva	3004131-3	DAS-2	II	0,5	137,78	68,89	25
Enilda Gamas Pessoa Araújo	3015949-7	Enfermeira	II	1,0	137,78	137,78	23, 24
TOTAL						482,23	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2025

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043963/2025-12 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JUNHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Iguatu, Icó, Barbalha e Juazeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Karen Ferreira Cavalcante	491814.1.8	Auxiliar de Patologia Clínica	II	4,5	137,78	620,01	02-06
TOTAL						620,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1937/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e na Subcláusula 14.4, da Cotação Eletrônica nº11817/2024, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.802,63 (dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), à empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº61.282.661/0001-41, estabelecida na R RAFAEL DE MARCO, N°350, CEP: 06.765-350, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE INDUSTRIAL DAS OLIVEIRAS, TABOAO DA SERRA-SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.002342/2025-89, quanto a entrega dos insumos especificadas na nota de empenho 2024NE031762, emitida em 30/12/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº2024/1195. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de abril de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº2518/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.098218/2024-20 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA ANGELICA NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº3003318-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Diogo, a partir de 19 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2716/2025.

ALTERA A PORTARIA Nº1568/2023, QUE INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA AUXILIAR A ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE (ASCIT) NO EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDÉS).

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de áreas no Anexo Único, da Portaria nº1568/2023, publicada no DOE em 26 de outubro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para auxiliar a Assessoria de Controle Interno e Integridade (ASCIT) no exame das Prestações de Contas Anuais de Gestão da Secretaria da Saúde (SESA) e do Fundo Estadual de Saúde (FUNDÉS); CONSIDERANDO a indispensabilidade de excluir da composição do Grupo De Trabalho, a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, em razão de ter sido extinta pela Lei Estadual nº18.338, de 04.04.23; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.025985/2025-09. RESOLVE:

Art. 1º.Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº1568/2023, publicada no DOE em 26 de outubro de 2023, conforme disposto no Anexo Único, desta Portaria.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho prestará auxílio à Assessoria de Controle Interno e Integridade nos processos de prestação de contas ou em outros de natureza administrativa, que estejam em andamento ou pendentes de julgamento, referentes a FUNSAÚDE, até o seu arquivamento definitivo.

Art. 2º. Alterar o artigo 2º, da Portaria nº1568/2023, publicada no DOE em 26 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - auxiliar a Assessoria de Controle Interno e Integridade (ASCIT) na realização das tarefas de monitoramento e apoio às atividades de elaboração das Prestações de Contas Anuais da SESA e FUNDES, a serem enviadas ao TCE, para que estas preencham todos os requisitos e documentos exigidos pela Corte de Contas;

II - contribuir com a Assessoria de Controle Interno e Integridade (ASCIT) na realização das atividades de acompanhamento e implementação das deliberações e outras demandas provenientes das áreas de outros órgãos de controle a fim de mitigar as fragilidades nos processos desta Secretaria.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 23 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº2716/2025

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	ÁREA
Coordenador	Assessoria de Controle Interno e Integridade
Membro	Secretaria Executiva Administrativa Financeira
Membro	Secretaria Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Membro	Assessoria Executiva
Membro	Superintendência Jurídica
Membro	Coordenadoria Financeira
Membro	Coordenadoria Administrativa
Membro	Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Membro	Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador
Membro	Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas
Membro	Coordenadoria de Gestão da Qualidade
Membro	Coordenadoria de Contratualização de Serviços Terceirizados
Membro	Coordenadoria de Execução de Compras
Membro	Coordenadoria de Contratos, Convênios e Congêneres
Membro	Coordenadoria de Monitoramento Assistencial dos Contratos de Gestão
Membro	Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos

*** *** ***

PORTARIA Nº2754/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026312/2024-87 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **IRIVANDA OLIVEIRA ALBANO**, matrícula nº3002323-4, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM, partir de 10 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2797/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.021445/2024-67 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JOAO PRIMO DA SILVA NETO**, matrícula nº3002648-9, ocupante do cargo de enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM, a partir de 22 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3013/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.014945/2024-42 - SUÍTE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, Resolve Conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **JANIELE RIBEIRO FARIAS**, matrícula 300212-3-1, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 04 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3131/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.049054/2025-98, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **EVA VILMA MOURA BAÍA SAMPAIO**, matrícula nº300090-96, Coordenadora da Atenção à Rede de Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia de 25 de junho de 2025, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião com a Coordenação Geral de Urgência do Ministério da Saúde, para tratar de assuntos pertinentes à Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 3.671,84 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº3338/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026527/2024-06 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, Resolve Conceder o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **DENISE DE FATIMA FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº300188-4-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Obstetrícia (Centro Cirúrgico Obstétrico), a partir de 10 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTEIRA Nº3542/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.021282/2024-12 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **ALEXANDRE TAVARES FRANÇA**, matrícula funcional nº300169-0-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência do HCASG, a partir de 22 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3841/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.021007/2024-07 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **DANIELLE BARROS ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula nº300187-7-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de plantão na Enfermaria (Ala E), a partir de 21 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº3947/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.064137/2024-26 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LUCIANA FIORI PALHANO MELO CORTEZ**, matrícula nº300283-2-5, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na UTI semi-intensiva, a partir de 12 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº4114/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.048017/2024-81 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **RENATA CRISTINA MACHADO MENDES**, matrícula funcional nº300205-0-2, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Emergência e Unidade de Terapia Intensiva - UTI do HCASG, a partir de 20 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº4184/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.031567/2024-61 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ELISETE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº3002047-2, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 26 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº4226/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.037896/2024-16 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **FRANCISCO WESLEY DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº300175-3-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala de serviço em regime de plantão na Enfermaria (Ala K) do HGF, a partir de 17 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DÓ CEARA, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA Nº4374/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG: 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.474.953/0001-76, estabelecida na Rodovia Br 116, 3553, Bairro: Messejana, CEP: 60842-395, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.026392/2025-51, quanto a entrega do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2025NE000075, oriunda da Ata de Registro de Preços N°2024/33711, decorrente do PE N° 20240107. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2025

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTEIRA Nº4382/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.016169/2024-15 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, e art.1º e art.2º, incisos I ao IV, do Decreto Estadual nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, c/c art.12º, inciso



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

I, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **STEFANIE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula 3002310-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão da Saúde, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativa da Saúde- ADS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 04 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°4417/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.021148/2024-11 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **PAULA RODRIGUES LIMA**, matrícula nº3002353-6, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 22/03/2024 a 30/04/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°4667/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG no 2007029149663 SSP CE, inscrita no CPF sob o no 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/1993 e subcláusulas 8.1.1.1 e 8.1.1.2, do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico nº2023/0034, aplicar as sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA, sendo no valor de R\$ 6.972,26 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), à empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.766.048/0002-35, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, 505 - CXPST 662 EDIF AZZURRA OFFICE TOWER - Praia da Costa - Vila Velha/ES, CEP: 29.101-115, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº24001.083725/2024-69, quanto ao atraso na entrega e no atendimento da garantia dos equipamentos de ar condicionado, especificado na Nota de Empenho nº2024NE014416, emitida em 19/07/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº2024/06570, resultante do Pregão Eletrônico nº2023/0034. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°4692/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.043437/2024-71 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, a servidora **MAIARA MONIQUE MEDEIROS PLACIDO**, matrícula nº300283-5-X , que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG , a partir de 03 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTARIA N°4798/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.071555/2025-51, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES**, matrícula nº300.382-23, Coordenador de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 27 a 28 de agosto de 2025, a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília/DF, como o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$557,97 (quinquinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), num valor total de R\$1.208,94 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°4814/2025.

INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, que aprova o regulamento de concessão de medalha do mérito funcional e do prêmio do mérito funcional; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo NUP nº24001.070246/2025-63, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial do SVO, visando a ação anual de medalha e prêmio de mérito funcional.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo, será composta pelos representantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. A comissão realizará o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor/empregado público que tenha desenvolvido uma ação enquadrada considerando as três diretrizes estratégicas da gestão estadual: Sociedade Justa e Solidária; Economia Para Uma Vida Melhor e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº4814/2025
COMISSÃO SETORIAL DO SVO PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL

PRESIDENTE

Flávio Feitosa Pessoa de Carvalho - Matrícula nº4031 24-1-2

REPRESENTANTE DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Hellano Vieira de Almeida - Matrícula nº300152-0-7

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS

Márcia Andrade dos Santos, - Matrícula nº491901-15

REPRESENTANTE DOS GESTORES

Juliana Costa de Abreu - Matrícula nº491840-1-8

*** *** ***

PORTARIA Nº4829/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, inscrito no RG nº2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº471, Messejana, CEP: 60.842-120, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.005540/2025-02, quanto a entrega de medicamento, especificado na Nota de Empenho 2024NE004686, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2024/07429, Pregão Eletrônico nº2023/1967. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa no 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

PORTARIA Nº4831/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.068011/2025-10 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO da servidora **ANTÔNIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº300094-79, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé-CERESTA, unidade Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 17 de setembro de 2025, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Porto Alegre/RS, com o objetivo de participar do II Seminário Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos-VSPEA, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$325,48 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$1.627,41 (mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria 143/2025-SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Nº22/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0671, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG no 2007029149663 SSP CE, inscrita no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o item 01, Pregão Eletrônico nº2024/0671, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o disposto nos processos NUP nº24001.026999/2025-31 E 24001.043658/2023-69, motivo pelo qual solicita a revogação do item 01, Pregão Eletrônico nº2024/0671.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº14.133/2021.

Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

Nº23/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 04, PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0514, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG no 2007029149663 SSP CE, inscrita no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o item 04, Pregão Eletrônico nº2024/0514, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o disposto nos processos NUP nº24001.046884/2023-00, motivo pelo qual solicita a revogação do item 01, Pregão Eletrônico nº2024/0514.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº14.133/2021.

Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

**EXTRATO ADITAMENTO Nº382/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202421371
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231774**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202421371, Pregão Eletrônico nº20231774, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 28/08/2026 junto a empresa ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA. IV – ITEM; ÍTEM: 1; 1031243 - APARELHO AUDITIVO, RECEPTOR NO CANAL AUDITIVO, PERDAS AUDITIVAS GRAU LEVE E SEVERA, PROCESSAMENTO DIGITAL DO SINAL, CONTROLE DE SAIDA, COMP ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 150; VALOR UNIT: R\$ 850,0000; ITEM: 2; 807269 - APARELHO AUDITIVO, AMPLIFICACAO SONORA INTRACANAL-ITC, PARA PERDAS AUDITIVAS DE GRAU LEVE A MODERADAMENTE SEVERA, MINIMO 8 CANAIS, SAIDA MAXI ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 50; VALOR UNIT: R\$ 1.000,0000; ITEM: 3; 8070410 - APARELHO AUDITIVO, DE AMPLIFICACAO SONORA, RETROAURICULAR, PERDAS SEVERA A PROFUNDA COM 6 CANAIS DE PROCESSAMENTO DO SINAL, PROCESSAMENTO PO ... - Ampla Disputa; Marca: OTICON; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 699,0000; ITEM: 4; 1031223 - APARELHO AUDITIVO, DIGITAL MINIRETROAURICULAR, PARA PERDAS AUDITIVAS DE GRAU LEVE A SEVERA, PROCESSAMENTO DIGITAL DO SINAL TECNOLOGIA DE REC ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 900,0000; ITEM: 5; 693204 - APARELHO AUDITIVO, DIGITAL RETROAURICULAR PARA



PERDAS AUDITIVAS DE GRAU SEVERA A PROFUNDA, SAIDA MAXIMA 143DB, GANHO MAXIMO 84DB, FAIXA DE FR ... - Ampla Disputa; Marca: OTICON; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 1.000,0000; ITEM: 6; 693095 - APARELHO AUDITIVO, DIGITAL MINIRETROAURICULAR, PILHA 13, 8 CANAIS, 4 PROGRAMAS, OMNIDIRECIONAL E DIRECIONAL FIXO, EXPANSAO, COMPRESSAO WDRC, ... - Ampla Disputa; Marca: OTICON; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 695,0000; ITEM: 7; 1030668 - APARELHO AUDITIVO, INTRA CANAL, ITC, 9 BANDAS DE COMPRESSAO DE PROCESSAMENTO DE SINAL, 6 CANAIS DE GANHO, DIRECIONALIDADE ADAPTATIVA DE FOCO ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 50; VALOR UNIT: R\$ 990,0000; ITEM: 8; 1030732 - APARELHO AUDITIVO, COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA FM, APARELHO TIPO B, E/OU RAZAO DE COMPRESSAO, 6 CANAIS, MICROFONE DIRECIONAL, SUPPRESSOR DE ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 1.500,0000; ITEM: 9; 1031213 - APARELHO AUDITIVO, MICRORETROAURICULAR, PARA PERDAS AUDITIVAS DE GRAU LEVE A SEVERA, PROCESSAMENTO DIGITAL DO SINAL, CONTROLE DE SAIDA, COMP ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 950,0000; ITEM: 10; 693359 - APARELHO AUDITIVO, RETROAURICULAR PARA PERDAS AUDITIVAS DE GRAU LEVE A MODERADAMENTE SEVERA, 8 CANAIS DE PROCESSAMENTO DO SINAL, POSSIBILIDAD ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 790,0000; ITEM: 11; 8070710 - APARELHO AUDITIVO, RETROAURICULAR, PARA PERDA AUDITIVA DE GRAU PROFUNDA, COM PROCESSAMENTO DIGITAL DO SINAL, CONTROLE DE SAIDA, COMPRESSAO D ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 1.100,0000; ITEM: 12; 693433 - APARELHO AUDITIVO, RETROAURICULAR PARA PERDA AUDITIVA DE GRAU PROFUNDO, COM PROCESSAMENTO DIGITAL DO SINAL, CONTROLE DE SAIDA, COMPRESSAO DE ... - Ampla Disputa; Marca: SONIC; QUANT. HOMOLOGADOS: 100; VALOR UNIT: R\$ 1.100,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº429/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº2025/00266
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0019**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA; BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA.; CNPJ sob o nº12.340.717/0001-61, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; CNPJ sob o nº37.844.479/0002-33, face à inclusão à **Ata de Registro de Preços nº2025/00266, Pregão Eletrônico nº2024/0019**, para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR” conforme descrito abaixo: IV – EMPRESAS E ITEM(NS): POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA; ITEM 5; 11372714 -FIO DE SUTURA, VERDE TRANCADO POLIESTER 2-0, DUAS AGULHAS 3/8 CILINDRICA 48/50MM, COMPRIMENTO 75 CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – QUANT..936 VALOR UNIT: R\$13,9000; VALOR TOTAL: 13.010,40 . ITEM 6; 947063 -FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 3-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 13MM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – QUANT.: 11.952 VALOR UNIT: R\$2,9700; VALOR TOTAL: 35.497,44 . ITEM 7; 947073 -FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 4-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 13MM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – QUANT.: 12.960 VALOR UNIT: R\$3,4700; VALOR TOTAL: 44.971,20. BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; ITEM 23; 420155 - IO DE SUTURA, ACO CIRURGICO MONOFILAMENTAR 1,4 FIOS DE 45CM POR ENVELOPE, ENCASTOADOS EM AGULHA CORTANTE DE PONTA PIRAMIDAL 1/2 CÍRCULO 3,5CM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE– QUANT.: 1.872 VALOR UNIT: R\$27,8900; VALOR TOTAL: 52.210,08.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº299/2022
PROCESSO Nº24001.038662/2025-77
PRÉ-RESERVA 137893400**

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 3º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 299/2022; II – CONTRATANTE: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS -HSJ/SESA- III – ENDEREÇO: RUA NESTOR BARBOSA, 315, PARQUELÂNDIA – FORTALEZA/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, FORTALEZA/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII – OBJETO: **Aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica** para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº299/2022 em 01/08/2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 281.749,20 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); IX – DA VIGÊNCIA: Início a partir de 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA: 30/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E GIOVANNA CARLA ALVES FRAGA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº489/2023
PROCESSO Nº24001.029694/2025-81
PRÉ-RESERVA 1388253000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº505/2025 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº489/2023 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Sudar Gomes - HM/SESA III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Messejana, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA:**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** V – ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, Km 947,4 – Galpão CD4, módulo B, Bairro dos Pires, Extrema/MG VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº489/2023**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica e deslocamento, com cobertura total de peças (convencionais e estratégicas) e mão de obra, do equipamento médico hospitalar ARCO CIRÚRGICO MÓVEL MODELO ZENITION 50, marca PHILIPS instalado no Centro Cirúrgico - HM, com fornecimento de treinamento para colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado desse equipamento pertencente ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Sudar Gomes – HM/SESA VIII – VALOR GLOBAL: R\$56.355,48 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da dia 23 de agosto de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 22/08/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira , Wilson Peres da Silva e Vanice Maria de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 959/2025
PROCESSO Nº24001.065136/2025-80
PRÉ-RESERVA 1395646000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisições de Material de Consumo – Água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17116 - 24200244.10.305.172.20631.03.339030.1.6009200000.1; 17528 - 24200244.10.305.172.20625.03.339030.1.6009200000.1 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e CAMILA FRAGOSO AGUIAR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 971/2025
PROCESSO Nº24001.041949/2025-84
PRÉ-RESERVA 1383822000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL MÓDULO DE CONTROLE DO GERADOR (XSC X-SEGMENT-CONTROLLER)**, PARA USO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ANGÍGRAFO MARCA/FABRICANTE PHILIPS, PERTENCENTE AO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. 1.2. Esse objeto será realizado através de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade de Licitação com contrato, endo fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021, na forma ELETRÔNICA no sistema LICITAWEB/S2GPR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA E IMEDIATA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da sua publicação VALOR GLOBAL:R\$59.359,46 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3 .01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 26/08/2025 SIGNATARIOS: Adriano Veras Oliveira , WILSON PERES DA SILVA e VANICE MARIA DE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 999/2025
PROCESSO Nº24001.052352/2025-65
PRÉ-RESERVA 1394909000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (mobiliário)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da data da publicação VALOR GLOBAL:R\$96.870,40 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.32200 59.1.4.01; 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 26/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e DIEGO MENDES LUCIANO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº140/2025
PROCESSO Nº24001.061031/2025-51

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular, cirurgia realizada dia 27 de abril de 2025. Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
 DIRETOR GERAL

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.035096/2024-61

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$9.191,41(nove mil e cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), junto ao(a) requerente **CLARISSA PESSOA FERNANDES FORTE**, matrícula nº30023447, exercente do cargo/função de Cirurgião Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.017438/2024-61

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$16.332,08(dezesseis mil e trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), junto ao (a) requerente **RENATO LABANCA DELGADO PERDIGAO**, matrícula nº30007492 , exercente do cargo de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 30% trinta por cento), pertinente ao período de 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.052417/2024-91

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$8.239,37 (oito mil e duzentos trinta e nove reais e trinta e sete centavos), junto ao(a) requerente **AURENIVIA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº30012356 , exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 27 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.056637/2024-94

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$6.778,01(seis mil e setecentos e setenta e oito reais e um centavo), junto ao (a) requerente **ARTHUR MONTE BARRETO**, matrícula nº30004698, exercente do cargo de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 18 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.019322/2024-66

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.058,61(onze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), junto ao(a) requerente **GARDENIA FERNANDES DE MELO**, matrícula nº30017528, exercente do cargo/função de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.024101/2024-18

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$13.166,45(treze mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **SOLANGE ANDRE DE LIMA**, matrícula nº30019083, exerceu do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS. Solicitou exoneração a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme processo 24001.007655/2025-23, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.037225/2024-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$12.705,99(doze mil e setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), junto ao(a) requerente **JOÃO BATISTA BORGES PEREIRA**, matrícula nº30026446, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSM, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.071345/2025-62

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados da categoria de enfermeiros, durante o período de 05 á 31 de Julho de 2025, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964. Reconhece a dívida no valor de R\$ 26.128,64 (vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.052661/2025-35

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 2.097,02 (dois mil e noventa e sete reais e dois centavos), em favor da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, referente aos serviços prestados de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, resíduos produzidos nessa Hemorrede, que integra a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no período de 30/05/2025 a 31/05/2025.

Luany Elvira Mesquita Carvalho
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 240010667922025-08

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 636,19(seiscientos e trinta e seis reais e dezenove centavos), junto à empresa **MARQUISE**

SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Crato, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº530/2024, SACC 1319917, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP 24001.071582/2025-23

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO RODOLFO TEÓFILO, Ana Valesca Almeida Nóbimo, matrícula nº300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, N.º 740, Rodolfo Teófilo. Considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964. **Reconhecer a dívida** no valor de R\$1.984,39 (Mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), junto a empresa **COOPERNORDESTE** inscrito no CNPJ Nº19.521.941/0001-07, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO 26 de julho a 20 de agosto de 2025, que teve como objeto a prestação dos serviços de Contratação de serviços especializados em horas/ano de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL no CEO Rodolfo Teófilo, fora da Vigência contratual. CEO RODOLFO TEÓFILO, Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Dra. Ana Valesca Almeida Nóbimo
DIRETORA GERAL
CEO RODOLFO TEÓFILO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NUP:24001.056913/2025-03

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 6.809,04 (Seis mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos), referente ao mês de JULHO/2025, para com o **IMÓVEL** situado na Rua: Raimunda Pereira de Melo, Nº545, Centro de Icó, onde funciona a sede da Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde - COADS de ICÓ-CE. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL, em Icó, 28 de agosto de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO SUL

*** *** ***

CORRIGENDA 009/2025

No Diário Oficial nº156, Fortaleza, 21 de Agosto de 2025, que publicou o EXTRATO ADITAMENTO Nº424/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/1763. **Onde se lê:** ITEM 21: 108383 - CADEIRA DE RODA, HIGIENICA, ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL, ENCASTOS EM MATERIAL IMPERMEAVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA EM ACO CARBONO OU ALUMINIO AERONAUTICO, CAPACIDADE PARA USUARIO DE ATÉ 100KG +/-10KG RODA DIANTEIRA 5" +/-1", TRASEIRA 20" A 24", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: ORTOMIX; QUANT. 746 ; VALOR UNIT.: R\$ 31.000,0000; VALOR TOTAL : R\$ 746.000,00 . **Leia-se:** ITEM 4: 108383 - CADEIRA DE RODA, HIGIENICA, ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL, ENCASTOS EM MATERIAL IMPERMEAVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA EM ACO CARBONO OU ALUMINIO AERONAUTICO, CAPACIDADE PARA USUARIO DE ATÉ 100KG +/-10KG RODA DIANTEIRA 5" +/-1", TRASEIRA 20" A 24", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: ORTOMIX ; QUANT. 746 ; VALOR UNIT.: R\$ 1.000,0000 ; VALOR TOTAL : R\$ 746.000,00. Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL N°10/2025

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.003154/2025-20, **torna público a todos os interessados o presente edital**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo seletivo simplificado visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Supervisor para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A Comissão Examinadora poderá contar com o apoio de outros colaboradores designados pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), para a realização dos procedimentos da seleção, em especial nas etapas de avaliação de heteroidentificação, análise curricular, entre outras que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento do certame. Para tanto, a ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, pertencentes à esfera pública ou privada, conforme a necessidade e conveniência da seleção.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, formação e requisitos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

Anexo VI – Valor da Bolsa

Anexo VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VIII – Formulário de Autodeclaração - Reserva de Vagas para Participante Negro (Preto e Pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, terão uma duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do



Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, preferencialmente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Os participantes que não comprovarem os requisitos exigidos no anexo I (áreas de atuação, formação e requisitos), anexo V (Modelo da Carta de Apresentação) e anexo VII (declaração de disponibilidade de carga horária) deste edital, serão desclassificados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, especialmente nas seguintes condições:

2.9.1. A pedido do(a) bolsista;

2.9.2. Caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

2.9.3. Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

2.9.4. Não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório;

2.9.5. Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

2.9.6. Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

2.9.7. Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

2.9.8. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

2.9.9. Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

2.9.10. Por interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/ MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão Examinadora da ESP/CE, seguindo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do site da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº03/2019, de 05 de novembro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades não previstas no referido anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino), nos termos da Lei nº4.375, de 17 de agosto de 1964);

f) Possuir os critérios de formação e requisitos referente aos programas de residência que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e

l) Estar, quando aplicável, devidamente inscrito e regular junto ao respectivo Conselho Regional Profissional, nos casos em que a formação exigir registro para o exercício profissional.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado, quando solicitado, deverá entregar à Escola de Saúde Pública do Ceará os documentos comprobatórios relacionados no subitem 11.2 e seus subitens deste Edital, seguindo as devidas orientações informadas no instrumento de convocação, podendo, ainda, por ocasião desta e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Programa de Residência escolhido, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e programa de residência) previamente escolhidas.

5.5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a categoria de bolsa à qual deseja concorrer, conforme seu nível de formação: BOLSA DE SUPERVISOR – ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante tiver se graduado ou obtido seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado conforme dispõe a legislação brasileira, incluindo-se nesta regra os cursos de especialização, mestrado e doutorado.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela, decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil,



em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.7.

5.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza) após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2025 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 11.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.18.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; do art. 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Caso o percentual de que trata para vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas da seleção.

7.1.3.1. Os candidatos com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 candidatos, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrem. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do candidato com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

7.1.4. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, por perfil, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

7.2.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.2.1.1. O candidato autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do candidato for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

7.2.2. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas, por perfil, durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Comissão de Heteroidentificação.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em formato PDF e o tamanho do arquivo não poderá exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicosocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro



de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereótipias verbais, estereótipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VIII, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à Comissão de Heteroidentificação. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo pedido indeferido pela Comissão, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

8.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA UNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

8.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.1.2. Os pontos deste primeiro procedimento corresponderão a 90% (noventa por cento) da nota final.

8.2.1.3. A pontuação total deste primeiro procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

8.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1.5. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do candidato. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente no formato PDF.

8.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

8.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da Carta de Apresentação a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 8.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo no Anexo VII, em único arquivo, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a 10% (dez por cento) da nota final.

8.2.2.3. Serão considerados classificados neste segundo procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VII deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

8.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto destinado para este procedimento.

8.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) que são ofertadas nos hospitais: Pela Gerente da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP e pela Coordenadora da COREMU.

b) Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) que são ofertadas nos municípios: pela Coordenadora da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

8.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail editalsupervisores.resmulti@esp.ce.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

8.2.2.7. Serão eliminados os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VII deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

8.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada com assinatura eletrônica Gov. br pelo participante.

8.3. Para fins de classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atenderem ao subitem 8.2 e seguintes deste edital. O Primeiro Procedimento: Avaliação Curricular corresponde a 90% (noventa por cento) da nota final, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. O Segundo Procedimento: Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, ressaltando o item 8.2.2.7, corresponde a 10% (dez por cento) da nota final, também com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, serão aplicadas ainda as fórmulas de cálculo apresentadas a seguir:

I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1P \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2P \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$



Onde:

N1P: nota do primeiro procedimento;

N2P: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.5. A Comissão examinadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VII deste Edital.

8.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra o INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra o INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- b) contra o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa Única, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço;

IV - Não será permitido a anexação de documentos.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados pela Comissão examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a Comissão soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do resultado final da etapa única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Quando convocados, os participantes deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar para o e-mail informado na convocação os documentos listados abaixo. Deverão, ainda, anexar os seguintes documentos assinados e digitalizados: Ficha Eletrônica de Inscrição, Ficha de Habilitação de Currículo, Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VII). O prazo de 03 (três) dias úteis será contado a partir do segundo dia útil subsequente ao recebimento do e-mail de convocação.

I – CÓPIA DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 11.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS VIA GOV.BR, SOMENTE PARA ENTREGA VIA E-MAIL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu:

b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

c) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme



subitem 11.7;

d) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade).

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS (POR E-MAIL OU PRESENCIAL):

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente, apenas a informação da conta bancária, sem necessidade da cópia do cartão bancário;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

d) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

11.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

11.2.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.2.3. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 11.2, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

11.3. Se o participante tiver se graduado ou obtido seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado conforme dispõe a legislação brasileira, incluindo-se nesta regra os cursos de especialização, mestrado e doutorado.

11.4. A documentação, tratada pelos subitens 11.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens seguintes e subitem 11.3, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

11.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

11.7. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº9.503, Art. 159, de 23/9/97.

11.7.1. Certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

11.8. Estará eliminado do certame o participante que não cumprir com as exigências contidas no subitem 11.2.

11.9. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	500

11.10. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.11. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas, conforme previsto no item 7 do referido edital, e que for classificado conforme os critérios estabelecidos no item 8, estará sujeito às disposições a seguir:

11.11.1. O presente Edital não dispõe, inicialmente, de número suficiente de vagas para a aplicação dos percentuais estabelecidos nos subitens 7.1 (pessoa com deficiência) e 7.2 (participantes negros) para efeito de convocação.

11.11.2. A reserva de vagas somente será implementada com base no total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme previsto nos subitens 7.1.3 e 7.2.1. Para esse fim, não serão consideradas as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistência, afastamento ou desligamento de participantes convocados.

11.11.3. O participante que atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas que requisitar a postergação de sua chamada respeitará o descrito no subitem 11.10.

11.11.4. Ademais, serão observadas as demais disposições constantes no item 11, referentes às convocações e ao financiamento, conforme estabelecido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A convocação do referido candidato estará sujeita a verificação e confirmação se o(a) mesmo(a) possui vínculo com o programa de residência para o qual concorreu, caso não tenha mais o vínculo, será automaticamente desclassificado.

12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.4.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.4.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.4.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Postórios questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.7. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção, bem como, sendo necessário, recorrer-se-a a outros setores, principalmente à Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 25 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Olívia Andrae Alencar Costa Bessa
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE



ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO E REQUISITOS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE HOSPITALAR
BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCANTARA (HGWA)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA (MARACANAÚ)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Municipal João Elísio de Holanda (Maracanaú); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS - CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa na Casa de Cuidados do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJJM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM OBSTETRÍCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE (HMJJM)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJJM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CLÍNICO CIRÚRGICO – HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidado Clínico Cirúrgico da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO II: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE HOSPITALAR
BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL REGIONAL DO IGUATU (HRI)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional do Igatu (HRI); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional do Sertão Central (HRSC); - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRV)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRV); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA (MARACANAÚ)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Municipal João Elísio de Holanda (Maracanaú); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Dermatologia Sanitária da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CARDIOPULMONAR - HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidado Cardiopulmonar da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral de Fortaleza (HGF); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PEDIATRIA - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado programa de Residência Multiprofissional em Pediatria da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS - CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa na Casa de Cuidados do Ceará; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS – HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara (HGWA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALLIATIVOS – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ (HMJM)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJM); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CLÍNICO CIRÚRGICO – HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Clínico Cirúrgico da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL , HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJA)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJA); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC)	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional do Sertão central (HRSC); -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO III: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Fortaleza; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - SESAI	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Odontologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral na SESAI; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL COLETIVA, SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DO IDOSO, ODONTOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MUNICÍPIO DE FORTALEZA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental Coletiva, Saúde Coletiva, Saúde da Pessoa Idosa, Odontologia e Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Fortaleza; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL, SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DA PESSOA IDOSA E VIGILÂNCIA, EM SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental Coletiva, Saúde Coletiva, Saúde da Pessoa Idosa, Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Igatu; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL COLETIVA E SAÚDE COLETIVA - MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental Coletiva e Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Limoeiro do Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Quixeré; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ESP/CE- RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de São Gonçalo do Amarante; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.	Cadastro reserva
ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL)/COMPONENTE COMUNITÁRIO BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO			
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no programa no município de Fortaleza; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - SESI	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na SESI; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no programa em rede; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída..	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no programa no município de Fortaleza; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	1 (uma) vaga + cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE ACARAÚ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Acarau; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Limoeiro do Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE PARACURU	Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Paracuru; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE QUIXADA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixadá; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixadá; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixeramobim; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixeré; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Santa Quitéria; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa. -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de São Gonçalo do Amarante; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - MUNICÍPIO DE TIANGUÁ	-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Tianguá; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO V: SUPERVISOR DE NÚCLEO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE	-Graduação concluída na área: Enfermagem; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE	-Graduação concluída na área: Nutrição; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE	-Graduação concluída na área: Fisioterapia; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva
ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE	-Graduação concluída na área: Educação Física; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.	-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes; -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa; -Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede; -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; -Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.	Cadastro reserva

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 29 de agosto de 2025 até as 12:00 h do dia 03 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO)	De 29 de agosto até o dia 05 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 03 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 04 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 12:00 h do dia 05 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 05 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 06 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Dia 09 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Dia 10 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Dia 11 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 15 de setembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.



ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE ATUAÇÃO I e III

SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE HOSPITALAR / COMPONENTE COMUNITÁRIO

ÁREA DE ATUAÇÃO I e III	ATIVIDADES
SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE HOSPITALAR / COMPONENTE COMUNITÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência; Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/ hospitalais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP; Definir e articular os rodízios/ciclos de vivências dos cenários de prática do programa de residência; Gerenciar o registro de frequência, nota de atividade teórica conceitual (ATC), atividade teórico prática (ATP), avaliação discente e reposição de carga horária no sistema acadêmico (SAGU) dos programas ao qual está vinculado; Participar do sistema de avaliação discente e docente do programa de residência; Coordenar as reuniões do corpo docente de preceptores mensalmente e/ou sempre que necessário; Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; Participar efetivamente da gestão do PRMS, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; Gerenciar a atualização das informações cadastrais de supervisores / preceptores dos municípios e hospitais junto às instâncias institucionais locais e ESP/CE; Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pelo programa de residência da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; Colaborar com a COREMU no processo de penalidades, trancamento e/ou desligamento dos profissionais de saúde residente dos programas de residência aos quais estão vinculados; Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.

ÁREA DE ATUAÇÃO II e IV

SUPERVISOR CAMPO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE HOSPITALAR / COMPONENTE COMUNITÁRIO

ÁREA DE ATUAÇÃO II e IV	ATIVIDADES
SUPERVISOR CAMPO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE HOSPITALAR / COMPONENTE COMUNITÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência; Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/ hospitalais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores de núcleo nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP; Implementar o Projeto Político Pedagógico nos cenários de prática, articulados com o NDAE da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ESP/CE; Acompanhar de forma longitudinal o processo formativo do residente; Cumprir e fazer cumprir com assiduidade e pontualidade o cronograma da RESMULTI-ESP/CE; Construir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência; Supervisionar a organização do processo de trabalho dos profissionais residentes em conjunto com os preceptores de núcleo nos cenários de ensino-aprendizagem, interagindo com a equipe, profissionais do serviço e gestão local; Contribuir para o aprofundamento teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da condução semanal das rodas de campo e atividades da equipe; Contribuir para o aprofundamento teórico dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio do acompanhamento e avaliação das atividades-produtos dos módulos transversais; Participar do sistema de avaliação discente do programa de residência; Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes do programa; Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; Aplicar as penalidades previstas no regimento do programa de residência da ESP/CE; Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.

ÁREA DE ATUAÇÃO V

SUPERVISOR DE NÚCLEO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE COMUNITÁRIO

ÁREA DE ATUAÇÃO V	ATIVIDADES
SUPERVISOR DE NÚCLEO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE COMUNITÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência; Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/ hospitalais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores de núcleo nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP; Implementar o Projeto Político Pedagógico nos cenários de prática, articulados com o NDAE da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ESP/CE; Acompanhar de forma longitudinal o processo formativo do residente; Cumprir e fazer cumprir com assiduidade e pontualidade o cronograma da RESMULTI-ESP/CE; Construir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência; Supervisionar a organização do processo de trabalho dos profissionais residentes em conjunto com os preceptores de campo nos cenários de ensino-aprendizagem, interagindo com a equipe, profissionais do serviço e gestão local; Contribuir para o aprofundamento teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da condução semanal das rodas de núcleo e atividades da categoria profissional; Contribuir para o aprofundamento teórico dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio do acompanhamento e avaliação das atividades-produtos dos módulos transversais e específicos; Participar do sistema de avaliação discente do programa de residência; Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes do programa; Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência; Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; Aplicar as penalidades previstas no regimento do programa de residência da ESP/CE; Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA

ÁREA DE ATUAÇÃO I e III

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00



ÁREA DE ATUAÇÃO I E III

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência como Supervisor Geral de programas de Residência, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,50	1,50
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO II E IV

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em preceptoria de campo de programa de Residência nos municípios, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,50	1,50
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO V

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência em preceptoria de núcleo de programa de Residência nos municípios, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,50	1,50
TOTAL		10,00	

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos de formação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
 - Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do



serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.

11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.

12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.

14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.

14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados à área de atuação e programa de residência escolhidos pelo participante neste edital.

15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo.

17) Itens que fazem referência à data limite para que o documento possa pontuar, seja quanto à experiência profissional ou atividade acadêmica, deverão considerar, como marco temporal, a data de início das inscrições.

18) Os documentos enviados pelo participante terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) _____ desenvolve atividades de supervisão _____ no Programa de Residência _____ desta instituição e cumpre carga horária de _____ horas semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em _____ de _____ de _____ e continuam até a presente data. Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

_____ / CE, _____ de 2025.
Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

I – Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos hospitais: pela Gerência de Residência Multiprofissional e pela Coordenadora da COREMU-ESP/CE.

II – Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos municípios: pela Coordenadora da COREMU-ESP/CE e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via e-mail.

ANEXO VI – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00

Fonte: Resolução Normativa Nº 03/2019 da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Função:

Local de desenvolvimento do trabalho:

Carga horária:

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.

Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

Data:

BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:

Assinatura:



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

, _____ de _____ de 2025
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº477-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Deslocamento da equipe ao interior do estado em caráter de urgência para realizar levantamentos de inteligência., conforme solicitação de diária e Ajuda de Custo nº541/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº477-D/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRESCIMO	VALOR	TOTAL
Jose Carlos De Oliveira Filho	3º Sargento	30327616	II	25/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Felipe Silva Do Nascimento	Soldado Pronto	30915364	II	25/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Paulo Sergio Feitosa Arruda	Soldado Pronto	30898680	II	25/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL								R\$ 620,01	

*** * *** *

PORATARIA Nº478-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocamento dos servidores desta Célula de Suporte Técnico/CIOPS/SSPDS às cidades de Quixadá, Iguatu e Juazeiro com o fim de realizar treinamento Smobile - Composição e atualização Tablet Legado, no período de 04 a 08.09.2025., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº544/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº478-D/2025-GS DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRESCIMO	VALOR	TOTAL
Sidney Alves Cavalcante	Orientador de Célula	10597013	II	04/09 a 08/09/2025	Quixadá-CE	4,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 620,01
Eduardo Araújo Montenegro	Supervisor de Núcleo	11106013	II	04/09 a 08/09/2025	Quixadá-CE	4,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 620,01
TOTAL								R\$ 1.240,02	

*** * *** *

PORATARIA Nº479-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Deslocamento da equipe ao interior do estado em caráter de urgência para realizar levantamentos de inteligência., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº549/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº479-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Glaydston Ferreira da Silva	Iº Sargento	13433518	II	26/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1 (meia)	R\$137,78	R\$137,78
				27/08 a 27/08/2025	Cariré-CE	1 (meia)	R\$137,78	R\$137,78
				28/08 a 29/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	R\$137,78	R\$206,67
Diego Marney Batista Duarte	Cabo	30439910	II	27/08 a 27/08/2025	Cariré-CE	1 (meia)	R\$137,78	R\$137,78
				26/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1 (meia)	R\$137,78	R\$137,78
				28/08 a 29/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	R\$137,78	R\$206,67
Thamiris Sousa Dantas Sales	Soldado Pronto	30887816	II	26/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1 (meia)	R\$137,78	R\$137,78
				27/08 a 27/08/2025	Cariré-CE	1 (meia)	R\$137,78	R\$137,78
				28/08 a 29/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	R\$137,78	R\$206,67
TOTAL								RS. 1.446,69

*** * *** *

PORATARIA Nº480-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reuniões de acompanhamento (Nível II e Nível III) referente às Metas Integradas de Segurança Pública - MISP/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº547/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Allan Thiago de Lima Reinaldo	Assessor Técnico	30004477	II	09/09 a 11/09/2025	Itapipoca-CE	2,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 344,45

*** *** ***

PORTARIA Nº481-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reuniões de acompanhamento (Nível II e Nível III) referente às Metas Integradas de Segurança Pública - MISP/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº545/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº481-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Arthur Wescley Gomes de Oliveira	Assessor Técnico	30004507	II	09/09 a 13/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	4,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 620,01

*** *** ***

PORTARIA Nº482-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tombar torre autopontante E VIDEOWALL adquiridos para CIOPS/SSPDS, instalados no município de – TIANGUÁ-CE. tombar equipamentos novos de academia de musculação na CIOPS, CIOPAER e delegacia regional do município de Sobral/Ce., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº546/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº482-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Orientador de Célula	30004469	II	03/09 a 05/09/2025 01/09 a 02/09/2025	Sobral-CE Tianguá-CE	2,5 (meia) 2,0 (meia)	0,00	R\$ 137,78 R\$ 137,78	R\$ 344,45 R\$ 275,56
Ricardo Andrade de Queiroz	Subtenente	11896316	II	01/09 a 02/09/2025 03/09 a 05/09/2025	Tianguá-CE Sobral-CE	2,0 (meia) 2,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78 R\$ 137,78	R\$ 275,56 R\$ 344,45
Aldenizio Silva de Oliveira	Subtenente	11381715	II	03/09 a 05/09/2025 01/09 a 02/09/2025	Sobral-CE Tianguá-CE	2,5 (meia) 2,0 (meia)	0,00	R\$ 137,78 R\$ 137,78	R\$ 275,56 R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 1.860,03

*** *** ***

PORTARIA Nº483-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de operação policial no município., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº540/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº483-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Assessor Técnico	19826317	II	25/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Ilo Rafael De Lima Forte	Assessor Técnico	40482016	II	25/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Joilson Pereira Brito	Inspetor Policia Civil	40494014	II	25/08 a 26/08/2025	Itapajé-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 620,01

*** *** ***

PORTARIA Nº484-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Viagem Para a Unidade Da CIOPAER na Cidade de Crateús, a Fim de Recolher Extintores Para Recarga, Bem Como Levar Aparelho de Ar-condicionado para ser Instalado Naquela Base., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº533/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº484-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Fernando Rodrigues Pinheiro	Orientador de Célula	30048318	II	27/08 a 28/08/2025	Crateús-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 206,67

*** *** ***



PORATARIA Nº485-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº543/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº485-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Francisco Alexandre Taboza Barboza	Cabo	30561511	II	25/08 a 01/09/2025	Crateús-CE	8 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 551,12

*** *** ***

PORATARIA Nº486-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº542/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº486-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Bruno Aquino Moura Sampaio	1º Tenente	30040457	II	25/08 a 01/09/2025	Sobral-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
Antonio Osvaldo Da Silveira Nobre	1º Sargento	13574111	II	25/08 a 01/09/2025	Sobral-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
Luiz Alberto Aguiar Santos	3º Sargento	30221915	II	25/08 a 01/09/2025	Sobral-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 1.653,36

*** *** ***

PORATARIA Nº487-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº539/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº487-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Nivan Girão Pinto	Tenente Coronel	11264115	II	25/08 a 01/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
Rafael Araújo Almeida	1º Tenente	30850114	II	25/08 a 01/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
Francisco Carlos Bastos de Sousa	Subtenente	12529015	II	25/08 a 01/09/2025	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
TOTAL									R\$ 1.653,36

*** *** ***

PORATARIA Nº488-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº534/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº488-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Israel Cleriston Martins de Oliveira	Tenente Coronel	15134410	II	21/08 a 25/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 344,45

*** *** ***

PORATARIA Nº489-D/2025-GS - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental em evento oficial do estado com governador e comitiva em Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº537/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº489-D/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR
Helio De Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	21/08 a 21/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	1 (meias)	0,00	R\$ 137,78
Sergio Yure Rios Gomes	Tenente Coronel	11331912	II	21/08 a 21/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	1 (meias)	0,00	R\$ 137,78
TOTAL								R\$ 137,78

*** *** ***

PORTARIA Nº3112/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020899/2025-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3112/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2313/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Allan Cassio Rezende	POLICIAL MILITAR	303.357-1-6	1 revolver cal. 38 e 2 munições cal. 38.	612,00	87,42
Antônio Leandro Benício da Silva	POLICIAL MILITAR	304.329-1-6			87,42
Leandro Barbosa Lima	POLICIAL MILITAR	300.271-1-6			87,42
Alison Silva do Carmo	POLICIAL MILITAR	307.560-1-0			87,42
Roger Water Dantas Ferreira	POLICIAL MILITAR	308.719-8-7			87,42
Carlos Alberto Soares da Silva	POLICIAL MILITAR	308.656-0-X			87,42
Elton Fernandes Barbosa	POLICIAL MILITAR	309.179-2-8			87,42
TOTAL					611,94

*** *** ***

PORTARIA Nº3470/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032207/2025-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3470/2025-GS DE 14 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-171/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO HAROLDO VERÍSSIMO DA SILVA	Policial Militar	110.103-1-8	01 rifle cal.357; 01 espingarda cal.36; 13 munições cal.12	1278,00	142,00
PATRICK DE CARVALHO PEREIRA	Policial Militar	300.862-1-X			142,00
JOSÉ FRANCIVAN DA SILVA SANTANA	Policial Militar	300.238-1-1			142,00
LUAN LIMA DE OLIVEIRA	Policial Militar	306.422-1-X			142,00
FABIO VICENTE LUCAS PEREIRA	Policial Militar	300.263-7-3			142,00
ANTÔNIO ISLÂNDIO MATOS COSTA	Policial Militar	309.004-5-6			142,00
RAFAELA ALVES DE MOURA SILVA	Policial Militar	300.148-4-7			142,00
MARIANO BEZERRA DA SILVA	Policial Militar	304.527-1-2			142,00
AGLAYSON VIANA LIMA	Policial Militar	309.088-7-2			142,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3471/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039535/2025-76, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3471/2025-GS DE 14 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2917/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Willyan Leite Mendonça	Policial Militar	302.690-1-2	01 pistola cal.380; 01 pistola cal.40; 15 munições cal.40;	2.070,00	230,00
Paulo Cesar Dimiz Cavalcante	Policial Militar	306.906-1-3	15 munições cal.380		230,00
Joelmir Deyvson Gomes de Lima	Policial Militar	305.178-1-4			230,00
Bruno Alex de Siqueira Moraes	Policial Militar	308.657-0-7			230,00
Ivanilson Oliveira Jairi	Policial Militar	302.881-1-4			230,00
Luiz Porfírio Feitosa Neto	Policial Militar	304.255-1-0			230,00
Amarildo Tavares Batista	Policial Militar	587.795-1-2			230,00
Bruno Batista Lima	Policial Militar	307.139-1-5			230,00
Victor Higor Silva Feitosa	Policial Militar	308.705-9-X			230,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3472/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040143/2025-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3472/2025-GS DE 14 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-698/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CARLOS KENNEDY ZUZA	Policial Militar	127.144-1-6	01 revólver cal.32	600,00	200,00
WILGLON DA SILVA JORGE	Policial Militar	300.152-6-6			200,00
PEDRO LUIS COSTA CARVALHO	Policial Militar	308.875-2-2			200,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3472/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038726/2025-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3476/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-453/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOHAN JACÓ DE LIMA	Policial Militar	843.971-1-3	01 pistola cal.9; 01 carregador;	1.494,00	249,00
JACKSON DE PAULA CORDEIRO	Policial Militar	134.438-1-5	12 munições cal.9		249,00
CAMYLA LIMA DA SILVA	Policial Militar	309.150-4-6			249,00
FRANCISCO RONALDO FERREIRA GOMES DUARTE	Policial Militar	303.352-1- X			249,00
NATANAEL QUINTINO MONTE	Policial Militar	300.309-1-5			249,00
FELIPE DE OLIVEIRA LUCENA	Policial Militar	300.155-7-6			249,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3557/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032789/2025-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3557/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1307/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Cícero Soares da Silva	Policial Militar	307.522-1-X	01 pistola cal.380; 29 munições cal.380; 01 carregador	924,00	92,40
José Artur Nepomuceno Gomes Filho	Policial Militar	308.827-3-3			92,40
Solange de Souza Aguiar	Policial Militar	300.233-3-1			92,40
Marcos Aurélio Machado	Policial Militar	300.180-7-9			92,40
Luis Wirves Farias Lima	Policial Militar	300.178-0-3			92,40
Jean Carlos Alves de Lima	Policial Militar	300.223-5-1			92,40
Antônio Arisson Viada de França	Policial Militar	309.061-6-0			92,40
Oseias Rodrigues de Sousa	Policial Militar	302.866-1-8			92,40
Emanoel Jerônimo de Sousa	Policial Militar	308.893-1-2			92,40
Antônio Francisco de Miranda Neto	Policial Militar	300.447-3-8			92,40

*** *** ***

PORTARIA Nº3560/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038400/2025-93, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3560/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3531/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gabriel Fernandes Mauricio	Policial Militar	308.814-9-4	01 pistola cal.16; 16 munições cal.9	1.392,00	174,00
Antônio Gildene Lourenço	Policial Militar	300.023-1-8			174,00
Nemesio Silveira Arruda Neto	Policial Militar	308.705-6-5			174,00
Francisco Jefferson Lício Lima	Policial Militar	305.619-1-0			174,00
Carleandro Alves dos Santos	Policial Militar	305.881-1-8			174,00
Yure Torres Garcia	Policial Militar	300.196-4-4			174,00
Joelcio Moreira Gomes de Lima	Policial Militar	300.193-5-0			174,00
Eduardo Facundo de Oliveira	Policial Militar	300.185-3-2			174,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3561/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.018273/2025-25, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3561/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº310-32/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Giselle Coutinho Arruda	Policial Civil	300.128-1-X	01 pistola cal.9; 02 carregadores; 20 munições	1.740,00	580,00
Juliana Pinto Chaves	Policial Civil	300.035-7-8			580,00
George Ricardo Oliveira do Nascimento	Policial Civil	167.789-1-5			580,00

*** *** ***



PORATARIA Nº3562/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037870/2025-30, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3562/2025-GS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3481/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Diocelio Alves Moraes	Policial Militar	304.469-1-7	01 revólver cal.38; 15 munições cal.38	690,00	115,00
Antônio César Gaspar Azevedo	Policial Militar	309.001-0-3			115,00
Francisco Magalhães Carvalho Neto	Policial Militar	300.240-9-5			115,00
Jefferson Alexandre Teixeira	Policial Militar	308.819-7-4			115,00
Irley Oliveira Rodrigues	Policial Militar	300.441-9-3			115,00
Douglas Amorim de Oliveira	Policial Militar	300.269-3-4			115,00

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 02823217, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NAYARA FALCAO LIMA**, matrícula 30011899, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 11 de Julho de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDIO MARQUES MAIA**, matrícula 40470816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 06 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO**, matrícula 30008928, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 04 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROGERIO ALVES DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 11 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 06 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**BARBARA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 04 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº815/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Saúde do Policial Civil (CO-SAÚDE), que viajaram para Amontada/CE, do dia 21/08/2025 ao dia 22/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem acompanhamento social e preventivo realizado pela CO-Saúde Itinerante, conforme processo nº 10051.023496/2025-12, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº815/2025-CEFIN DE 13 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	013.303-1-4	Assistente Social	Fortaleza	Amontada	1 e 1/2	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Amontada	1 e 1/2	131,43	197,14
RENATA SILVA PINHEIRO MELO	167.885-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Amontada	1 e 1/2	131,43	197,14
DAVID NASCIMENTO CÂMARA	300.864-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Amontada	1 e 1/2	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	012.674-1-6	Motorista	Fortaleza	Amontada	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,70

*** *** ***

PORATARIA Nº821/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **HÉLIO SOUSA PINHO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na CORE, matrícula nº 301.010-1-4, que viajará para Teresina/PI, do dia 17/08/2025 ao dia 17/09/2025, com a finalidade de participar do IV Curso de Operações Policiais - COP/2025; conforme processo nº 10051.023066/2025-92, concedendo-lhe 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, meias diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$ 3.472,99 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do art. 2º; caput do art.4º; inciso II do § 2º do art.4º; art.12º e seu § 1º; art.13; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I; e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº828/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Célula de Bens Patrimoniais – CEPAT, matrícula nº 300.819-1-9, que viajou para Icapuí, do dia 13/08/2025 ao dia 14/08/2025, com a finalidade de realizar recolhimento de bens; conforme processo nº 10051.023719/2025-33, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº836/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Icapuí, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 06/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de expediente, como a entrega de ofícios na PEFOCE e a busca de um computador no Complexo de Delegacias Especializadas, conforme processo nº 10051.023780/2025-81, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº836/2025-CEFIN DE 20 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GUILHERME MACIEL BARBOSA	30121090	Oficial Investigador de Polícia	Icapuí	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
FRANCISCO EVERTON FERNANDES	1690371X	Oficial Investigador de Polícia	Icapuí	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** *** ***



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA Nº841/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EMANUEL MOURA GRACA NETO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.008-7-0, que viajou para Fortaleza-Ce, no dia 22/07/2025, com a finalidade de realizar recambiamento de preso; conforme processo nº 10051.021454/2025-39, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.º, inciso II, §2º do art.º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº843/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil de Canindé, que viajaram para Fortaleza-Ce, do dia 18/08/2025 ao dia 19/08/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do curso de NIVELAMENTO DE TIRO TURMA XV - 2025, conforme processo nº 10051.024171/2025-49, de acordo com o art.º; inciso II, §2º do art.º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº843/2025-CEFIN DE 21 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROMERITO DA SILVA SOUSA	300.032-3-3	Oficial Investigador de Polícia	Canindé	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
RENATO FREIRE CAETANO FILHO	300.078-0-8	Oficial Investigador de Polícia	Canindé	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

*** *** ***

PORATARIA CC 1241/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR REMIGIO DE FARIA ANDRADE**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Auxiliar, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Maio de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1241/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JULIO CESAR REMIGIO DE FARIA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Auxiliar, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), 1ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1248/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.756 de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **BARBARA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), 1ª Seção de Expedientes e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1249/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.756 de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1250/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756 de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Suporte Técnico , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1254/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DAVI CORDEIRO BARBOSA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 25 de Junho de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA CC 1254/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR DAVI CORDEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1255/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **IGOR LIMA DE FREITAS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 25 de Junho de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1255/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR IGOR LIMA DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1256/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KAHIC ROCHA SANTOS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 11 de Julho de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1256/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR KAHIC ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1257/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MIRELLA CHAVES DE BRITO D ALVA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 24 de Abril de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1257/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.756, de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR MIRELLA CHAVES DE BRITO D ALVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Assistência Médica e Psicossocial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 1258/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 36.756 de 24 de Julho de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ROGERIO ALVES DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Chefe de Seção, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Seção de Inteligência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº84/2025 CEFOP/COGEP

NUP 10051.012910/2023-98

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO**, OIP, matrícula: 3000773-5, o valor de



R\$ 83,00 (oitenta e três reais) referente à diferença de concessão de indenização de moradia durante o período de 16/06/2023 a 21/06/2023. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: 1 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 08/2024. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII, do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o Cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Ceará – QOPM/PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2022, republicado por incorreção em 22 de novembro de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda, os termos do Edital nº 33/2024 SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE, de 05 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, obedecendo ainda o rigor da ordem de Classificação Final Parcial, conforme Edital nº 035/2024 – SSPDS/AESP, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2024, com Homologação Parcial divulgada por meio do Edital nº 036/2024 – SSPDS/AESP, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO, dos CANDIDATOS constantes no Anexo Único, como Cadete (Praças Especiais) da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sival da Silveira Sampaio

COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO DO ATO DE ADMISSÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1102239	JOHNNATTAR JOHNSON ALVES	137º
1083337	DARWIN CRISTHOFFER SILVA DE OLIVEIRA	138º
1099393	FRANCISCO DIEGO GUERRA CAVALCANTE	139º
1099590	LUCAS DA SILVA VICTOR	140º
1082912	FRANCISCO WALYSON DA SILVA MENEZES	142º
1094214	VITHORIA REGIA SILVA DE OLIVEIRA	145º
1125867	ANDERSON GABRIEL LEANDRO SOUZA	146º
1090401	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES JÚNIOR	147º
1153496	FLORENCIO DAS CHAGAS CAVALCANTE JUNIOR	151º
1090277	EMANUEL DE CASTRO SILVA	152º
1103725	RODRIGO LOPES DE PAULA SOUZA	153º
1102279	MARIA TAYNAN DELMINO XAVIER	154º
1090884	NARA IRIS FERREIRA DE ALMEIDA	155º
1092886	MICHAEL BARBOSA DA SILVA	156º
1101377	KARINE ALMEIDA SANTIAGO LIMA	157º
1154934	LIGIA ARAUJO LIMA	158º
1086231	DAVID LUCAS ALVES CASTRO	159º
1102017	AMANDA COSTA FELICIO	160º
1083088	LUCAS FARIA SARAIVA LÉAO	161º
1111499	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS BATISTA FILHO	163º
1082919	ALLAN CLÁUDIO DO NASCIMENTO SILVA	164º
1084265	ÍBENY PEREIRA MOREIRA	165º
1092893	OTÁVIO DA COSTA SOARES	166º
1082937	JOSÉ WILLAM ALVES DA SILVA	167º
1099185	MARIA IASMIM SILVA ANDRADE	168º
1137143	JOÃO MARCOS PONTES MAIA PIRES	169º
1112737	CARLOS FELIPE MARTINS DA SILVA	172º
1095380	ARTUR DE SOUSA TEIXEIRA	173º
1090935	BRENDO DE OLIVEIRA MOURA	174º
1096239	MOISÉS SILVA RODRIGUES FILHO	175º
1132893	GERLYENE SILVA OLÍMPIO ALVES	176º
1099014	IAGO SOMBRA CAMPOS	177º
1099988	THAIS SILVA CEZAR	178º
1101804	ANTÔNIA RAYNARA FRUTUOSO RODRIGUES	179º
1105913	CHARLISSON MARTINS DUARTE	180º
1087666	JOSE WEVERTON DOS SANTOS	181º
1084466	RONALD LUCAS ALVES CHAVES	182º
1142117	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	183º
1104114	FABILSON MESQUITA DA SILVA FILHO	184º
1082550	MÁRIO ERNANDES LOBO FILHO	185º
1086040	MATHEUS ROCHA LIMA	186º
1124625	LUIZ FERNANDO PAULINO QUEIROZ	188º
1125045	JAILSON LUSTOSA GOMES	189º
1097275	GERARDO ÁLEX DOS SANTOS DE MARIA	190º
1099397	DENISE ELLEN SIEBRA PIRES	191º
1098472	ALISSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	193º
1118881	HAMUEL SÊMMED SALES PESSOA	194º
1089418	VYTOR KAUÃ MARTINS DEALENCAR	197º
1097009	ÉDIO PEDRO BELO DE MELO	198º

2º TENENTE QOPM - COTAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1133451	DIEGO ALENCAR DE FRANCA	43º
1105368	DAVID MELO DE SOUSA	45º
1104470	FRANCISCO DMISON PEREIRA DE LIMA	46º
1099483	FELIPE GRIGORIO DA SILVA	47º
1117222	MARCOS FELIPE BEZERRA NOGUEIRA	48º



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1100659	CAIO LOPES BEZERRA	49º
1082849	ALAN NASCIMENTO DA CUNHA	50º
1085699	MARCOS MENDES MEDEIROS	51º
1091975	DAYANE HELLEN DA SILVA CAVALCANTE	52º
1083816	WILLIAM WALLACE ALVES DA SILVA	53º
1112950	RUAN ALBER ALVES DE VASCONCELOS	54º
1147744	LUCAS SILVA MENEZES	56º

Obs1: Os candidatos listados na Ampla Concorrência nºs 148º, 149º, 150º, 187º, 192º, 195º e o listado nas Cotas nº 44º, foram excluídos por não haverem entregue seus documentos para admissão em prazo regulamentar e o listado nas cotas nº 55º foi excluído por não haver apresentado diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Obs 2: O candidato listados na Ampla Concorrência nºs 143º solicitou formalmente sua desistência do certame.

TOTAL DE CANDIDATOS ADMITIDOS - 61		
AMPLA CONCORRÊNCIA	49	COTAS

**** * ***

PORTARIA (COAF) Nº25/2025 - SF O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FREDSON MACIEL LOPEZ**, matrícula nº 135.380-1-8, lotado no 4º Batalhão de POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2025NE002051. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº070/2025-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.051300/2025-52, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 26/08 a 01/09/2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE - Sorocaba/SP - Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizar o transporte de veículos destinados à composição da frota veicular da Polícia Militar do Ceará – PMCE, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, art. 15, art. 16, classes II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará.QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampayo

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2025-GC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AEREAIS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
MADSON GUEDES NOGUEIRA, MF: 30857917	Cap PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
ENILSON VANDERLEI FARIAS JÚNIOR, MF: 12742517	St PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Salgueiro/ PE - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
FREDSON MARTINS DE SOUSA, MF: 10706416	St PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Salgueiro/ PE - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
JOSUÉ PEREIRA DA COSTA FILHO, MF: 13628718	1º Sgt PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
JOSÉ EVANDITO DA CRUZ FREIRE, MF: 13625018	1º Sgt PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, MF: 13602816	1º Sgt PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
JOSE MARIA FACUNDO BARBOSA, MF: 15122919	1º Sgt PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87
IVANILDO VIDAL GOMES, MF: 13585113	1º Sgt PM	II	26/08 a 01/09/2025	Fortaleza/ CE - Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	6,5	371,98	-	-	-	-	2.417,87

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº19/2025 PROCESSO NUP 10061.048040/2025-38

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedaçao ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 3.098,40 (Três mil e noventa e oito reais e quarenta centavos), junto a **FORTAL EMPREENDIMENTOS ERELI**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 920/2020, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar Administrativo I, durante o período de 21/05/2025 a 31/05/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCMP
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2025 PROCESSO NUP 10061.048036/2025-70

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedaçao ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de



R\$ 9.139,62 (Nove mil, cento e trinta e nove centavos e sessenta e dois centavos), junto a **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 920/2020, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar Administrativo I, durante o período de 01/06/2025 a 30/06/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº21/2025
PROCESSO NUP 10061.048035/2025-25

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 14.474,73 (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), junto a **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.888.220/0001-8, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 29/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de SIST SUPORT O E & MÍ, SUP OP HARD E SOFT E PROGRAMADOR PLENO, durante o período de 21/05/2025 a 31/05/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2025
PROCESSO NUP 10061.048044/2025-16

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 79.001,37 (Setenta e nove mil e um reais e trinta e sete centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro e Auxiliar administrativo I, durante o período de 01/06/2025 a 30/06/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2025
PROCESSO NUP 10061.048043/2025-71

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$17.989,92 (Dezesete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 004/2021, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Motorista, durante o período de 21/05/2025 a 31/05/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº27/2025
PROCESSO NUP 10061.048030/2025-01

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 14.329,45 (quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1053/2022, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS durante o período 21/05/2025 a 31/05/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº08/2025 - CGP/CBMCE - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995, resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do vale-transporte, referente ao mês de julho/2025, da **FUNCIONÁRIA** civil do CBMCE abaixo relacionadas:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
01	Meiriane Silva de Lima	030379-1-6	Auxiliar de Administração	44 A
TOTAL DE VALES TIPO				198 A
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 44 X 4,50 = 198,00				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)				

Em Fortaleza - CE, ao (s) 22 de agosto mês de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº375/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, ocupante do cargo de Perito Criminal e Orientador de Célula, matrícula 300.131-1-5, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tianguá -Ce, nos dias 21 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de fiscalizar a obra da nova Célula da Perícia Forense de Tianguá a pedido do Coordenador Administrativo-Financeiro, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº376/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **BÁRBARA SILVA LUCIANO DE LUCENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia e Orientadora de Célula, matrícula 300.334-2-6, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte, que viajou em objeto de serviço à cidade de Salgueiro-PE, no dia 07 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar operação nordeste integrado, concedendo-lhe meia diária, no valor de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), acrescidos 35% sobre meia diária, mais uma ajuda de custo de R\$ 371,98, totalizando R\$ 623,07 (seiscientos e vinte e três reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº377/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **YURI ROMEIRO GUEDES**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300.014-6-X, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 25 a 27 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento: Curso de Análise de Perfis de Manchas de Sangue – Turma I 2025, concedendo-lhe duas diárias e meias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos 35% sobre duas diárias meia, totalizando R\$ 465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº378/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300.327-6-4, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte, que viajou em objeto de serviço à cidade de Salgueiro-PE, no dia 07 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar operação nordeste integrado, concedendo-lhe meia diária, no valor de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), acrescidos 35% sobre meia diária, mais uma ajuda de custo de R\$ 371,98, totalizando R\$ 623,07 (seiscientos e vinte e três reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº379/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 300.330-6-X, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 17 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Tópicos de Comparação Balística, perícias e segurança em mecanismo de arma de fogo – Turma I 2025, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos 35% sobre cinco diárias e meia, totalizando R\$ 1.023,02 (mil e vinte e três reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº380/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **CARLOS EDUARDO BARBOSA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300.327.9-9, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 11 a 14 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Técnicas Computacionais para Representação de Local de Crime – Turma I 2025, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos 35% sobre três diárias e meia, totalizando R\$ 651,01 (seiscientos e cinquenta e um reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº381/2025 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300.018-9-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Sobral, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 06 a



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

12 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Perícia em Local de Crime Integrado com Balística, Laboratório, Papiloscopia e Medicina Legal – 4ª Edição, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos 35% sobre seis diárias e meia, totalizando R\$ 1.209,02 (mil, duzentos e nove reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2025_001_0707 – IG 1395649

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de insumos** para a coleta de material biológico de condenados, conforme preconiza a Lei de Execução Penal, além de insumos para a quantificação e amplificação de STRs de amostras dos Laboratórios de Genética Forense das Unidades da Federação da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 09/2025 da SENASP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 23.392,00 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025 SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto – PGA/PEFOCE e Gustavo Arbex Avelar e Marcos Damian Caussi - Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº DO DOCUMENTO 48/2025

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ SERVIDORES: JOSÉ GILMAR SAMPAIO FILHO E MARYLANE GALVÃO TAVARES
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **reconhecimento da dívida**, bem como pagamento e quitação de diferença de salário e diferença de décimo terceiro de exercício anterior, decorrente de Ascensão Funcional Por Meio de Promoção por Merecimento e Antiguidade, relativa ao exercício do ano de 2024. Para o servidor JOSÉ GILMAR SAMPAIO FILHO, Matrícula: 3003178-4, CPF: 623.042.163-15, o valor é de R\$ 13.009,94 (treze mil e nove reais e noventa e quatro centavos). Para a servidora MARYLANE GALVÃO TAVARES, Matrícula: 3002955-0, CPF: 623.042.163-15, o valor é de R\$ 13.450,64 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 26.460,58 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). O objeto acima refere-se ao período de 01/04/2024 a 31/12/2024. JUSTIFICATIVA: O presente instrumento se justifica pelo fato de os SERVIDORES fazerem jus à Ascensão Funcional Por Meio de Promoção por Merecimento e Antiguidade do ano de 2024. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento aos SERVIDORES, por meio da folha de pagamento do mês de setembro. VALOR: R\$ 26.460,58 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA -COAFI



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1355/2025 NUP 10041.004745/2025-81 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, E INSTRUIR AULAS NO FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC135 T3H E MOTOR ARRIUS 2B2- TURMA I - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Julho de 2025, conforme NUP nº 10041.004745/2025-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1355/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC135 T3H E MOTOR ARRIUS 2B2- TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	12665512	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 113,33	FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC135 T3H E MOTOR ARRIUS 2B2- TURMA I - 2025... GRUPO - 1	40	01/07/2025 a 23/07/2025	R\$ 4.533,20
JOSUÉ DOS SANTOS ROCHA	30848616	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC135 T3H E MOTOR ARRIUS 2B2- TURMA I - 2025... GRUPO - 1	40	01/07/2025 a 23/07/2025	R\$ 3.238,00
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	20254912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE PARTIDA E ELÉTRICO	8	18/07/2025 a 21/07/2025	R\$ 647,60
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	20254912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO	8	07/07/2025 a 08/07/2025	R\$ 647,60
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	20254912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE AR	8	21/07/2025 a 21/07/2025	R\$ 647,60
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	20254912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE AQUECIMENTO/ VENTILAÇÃO	8	08/07/2025 a 09/07/2025	R\$ 647,60
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	20254912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ESCAPAMENTO DE GASES	8	22/07/2025 a 22/07/2025	R\$ 647,60
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	ESTRUTURA DA AERONAVE	8	01/07/2025 a 02/07/2025	R\$ 906,64
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SISTEMA DE COMANDOS DE VOO	8	05/07/2025 a 07/07/2025	R\$ 906,64
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	8	03/07/2025 a 04/07/2025	R\$ 906,64

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SISTEMA HIDRÁULICO	8	05/07/2025 a 05/07/2025	R\$ 906,64
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PRINCIPAL E CAUDA	8	02/07/2025 a 03/07/2025	R\$ 906,64
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GENERALIDADES DO MOTOR ARRIS 2B2	4	14/07/2025 a 14/07/2025	R\$ 323,80
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE INDICAÇÃO DO MOTOR	8	15/07/2025 a 16/07/2025	R\$ 647,60
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	8	17/07/2025 a 18/07/2025	R\$ 647,60
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INSTALAÇÃO DO MOTOR	8	14/07/2025 a 16/07/2025	R\$ 647,60
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	COMANDOS DO MOTOR	8	16/07/2025 a 17/07/2025	R\$ 647,60
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GENERALIDADES DA AERONAVE EC135 T3H	4	01/07/2025 a 01/07/2025	R\$ 323,80
ANTONIO GILAILSON COELHO	11383416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA ELÉTRICO	8	04/07/2025 a 04/07/2025	R\$ 647,60
ANTONIO GILAILSON COELHO	11383416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE NAVEGAÇÃO	8	11/07/2025 a 12/07/2025	R\$ 647,60
ANTONIO GILAILSON COELHO	11383416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	8	10/07/2025 a 11/07/2025	R\$ 647,60
ANTONIO GILAILSON COELHO	11383416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TROUBLESHOOTING	8	22/07/2025 a 23/07/2025	R\$ 647,60
ANTONIO GILAILSON COELHO	11383416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	8	09/07/2025 a 10/07/2025	R\$ 647,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 240
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.018,40

PORTARIA Nº1356/2025 10041.004056/2025-77 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE: Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **vijarem**, com objeto de serviço, para participarem do III Simposio y I Congreso de Investigación: "Innovación y Estrategias Emergentes en el Entrenamiento Policial como aporte la Transformación de la Seguridad Ciudadana" e do Foro Internacional de Inteligencia y Estrategias en Seguridad – FINES, na cidade de Bogotá, Colômbia, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

MEMORIA DE CÁLCULO - FORTALEZA(BRA)/BOGOTÁ/COL) - 08/09/2025 A 12/09/2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM AÉREA
EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	DIRETOR DE ENSINO	098.789-1-2	II	08/09/2025 A 12/09/2024	FORTALEZA/ BOGOTÁ	4,5	R\$10.146,24	R\$2.254,72	R\$8.744,21	R\$ 21.145,17
RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	DIRETOR DE ENSINO	198.742-1-4	II	08/09/2025 A 12/09/2024	FORTALEZA/ BOGOTÁ	4,5	R\$10.146,24	R\$2.254,72	R\$8.744,21	R\$ 21.145,17
TOTAL:									RS 42.290,34	

*Cálculo com fundamento no DECRETO Nº 35.922 de 27 de março de 2024.

*Considerando também a Portaria Nº 143/2025 - SEPLAG de 18 de fevereiro de 2025

*Considerando Dólar Turismo em 26/08/2025: R\$5,42

PORTARIA Nº1379/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004680/2025-74 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 31/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003646/2025-82, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 9 (nove) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO TEÓRICO-PRÁTICO DE ESPECTROSCOPIA MOLECULAR E VIBRACIONAL NAS CIÊNCIAS FORENSES – TURMA I/2025. Local: Fortaleza. Período: 25/08/2025 a 29/08/2025. Carga-Horária: 40h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250823083323	BRENDA FONTINELE ALVES
2	20250823100148	DUARAN LOPES DE SOUSA
3	20250823091447	FERNANDO LIMA DE MENEZES
4	20250823103719	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUÇAS
5	20250825030402	IGOR FREITAS FIGUEIREDO
6	20250823123459	JANILSON DA SILVA FILHO
7	20250823194202	JESSICA SALES BARBOSA
8	20250823083643	THAYANE SOARES LIMA
9	20250823153500	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PORATARIA Nº1380/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003428/2025-48 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA -I -2025. Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002888/2025-59, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003428/2025-48, assim como a Comunicação Interna Nº 000079/2025/AESP/CE/CEFPC, de 1 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA -I -2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250612142744	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	10,000
2º	20250612112828	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	10,000
3º	20250612114914	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	9,667
4º	20250612112739	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	9,667
5º	20250613102427	ROSANE DE QUEIROZ BRASIL	9,000
6º	20250612134313	LUCELIO MELO RODRIGUES	9,000
7º	20250612131108	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	9,000
8º	20250612120907	VALDESIA FERREIRA DA SILVA	8,800
9º	20250612113935	KAHIC ROCHA SANTOS	8,667
10º	20250612114129	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	8,667
11º	20250613073121	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	8,667
12º	20250612113112	CARLOS ALEXANDRE MARQUES	8,000
13º	20250616141625	JOAO VICENTE LIMA JESUS	8,000
14º	20250612170951	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	8,000
15º	20250612113358	DEMITRI NOBREGA CRUZ	8,000
16º	20250612112124	FERNANDA LINHARES SILVA	8,000
17º	20250612114910	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	8,000
18º	20250612113057	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	8,000
19º	20250612114035	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	8,000
20º	20250613081329	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	8,000

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº1381/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004675/2025-61 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 30/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003734/2025-84, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 7 (sete) **DISCENTES abaixo indicados no CURSO DE REPRODUÇÃO SIMULADA DOS FATOS BASEADO EM ESTUDO DE CASOS - TURMA I/2025. Local: Fortaleza. Período: 25/08/2025 a 29/08/2025. Carga-Horária: 22h/a.**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250821105608	FLAVIO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE
2	20250823143821	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
3	20250822164403	HUGO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA
4	20250821094700	KAELENA BEZERRA RODRIGUES PEGADO
5	20250821100454	LIVIO PIRES DE CARVALHO MELO
6	20250821151448	LUIS FELIPE LEAL ALVES
7	20250822112627	RAFAEL FERREIRA MORENO

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº1382/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004109/2025-50 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA (POR VARREDURA) FORENSE - TURMA I - 2025. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003636/2025-47, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.004109/2025-50, assim como a Comunicação Interna Nº 000124/2025/AESP/CE/CEFPC, de 28 de julho de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INTRODUÇÃO À MICROSCOPIA (POR VARREDURA) FORENSE - TURMA I - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250711113010	VIVIAN MARIA DE ARRUDA MAGALHAES	10,00
2º	20250710113709	FERNANDO LIMA DE MENEZES	10,00
3º	20250710134217	FRANKLIN DIAS DE CARVALHO	10,00
4º	20250710110934	RAFAEL ROBERTO CARDOSO BASTOS	10,00
5º	20250711210407	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	10,00
6º	20250711104751	KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA	10,00
7º	20250711205703	IGOR FREITAS FIGUEIREDO	10,00
8º	20250714121656	MARIA MAYARA AGUIAR LIMA	10,00
9º	20250710140924	JANAINA MOTA SOUSA PINHEIRO	10,00

Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº1383/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004226/2025-13 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 29/2025-DEP/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003608/2025-20, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resuelve matricular os 28 (vinte e oito) **DISCENTES abaixo indicados no CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO -TURMA XIII-2025. Local: Fortaleza. Período: 31/07/2025 a 31/07/2025. Carga-Horária: 10h/a.**



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250731060354	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA
2	20250730153732	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA
3	20250730171252	ATILA TAVARES RODRIGUES
4	20250730150413	BRUNO CORREA DE MELO CARVALHO
5	20250730153639	ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA
6	20250730145833	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES
7	20250730170019	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DIOGENES
8	20250730164726	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS
9	20250730211747	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA
10	20250730145748	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS
11	20250730164101	JOSE EDIERCK DA SILVA
12	20250730151409	JOSE LEONEL PEREIRA NETO
13	20250730184604	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO
14	20250730171050	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA
15	20250730145735	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES
16	20250730154203	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR
17	20250730154030	LEANDRO DA SILVA LIMA
18	20250730150602	LUDWIG NASCIMENTO SALES
19	20250730154908	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM
20	20250730145339	MARDONIO RODRIGUES MARTINS
21	20250806150907	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO
22	20250730223036	MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA
23	20250730160118	RAQUEL GONDIM CANDIDO
24	20250806101832	RENATO ANDRE BARROS FERREIRA
25	20250730230639	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES
26	20250730155625	TAMARA CASTRO ALENCAR
27	20250730155610	THIARA BRASIL RICARTE LIMA
28	20250730154847	YASMIN SANTANA FONTANARI

Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORATARIA Nº1384/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004580/2025-48 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 56/2025-COPEI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.004564/2025-55, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 28 (vinte e oito) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DE GENERO- T/02. Local: Fortaleza. Período: 12/08/2025 a 13/08/2025. Carga-Horária: 20h/a.**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250811125651	ANA KAROLINE VIANA LIMA
2	20250811144651	BEATRIZ DE FREITAS PINTO
3	20250811125219	BRIGIDA LUANNE DA SILVA
4	20250811131447	CHEIRLAN PEREIRA VIANA
5	20250813122615	EDIVANIA NUNES DE FREITAS
6	20250811151656	ELIANE ALVES DE CASTRO
7	20250811125321	ELIENAI BORGES PINHEIRO
8	20250811125301	ELISSANDRA FURTADO DE OLIVEIRA
9	20250813153118	GABRIELA DE SOUSA QUEIROZ
10	20250811144845	IZILDA OLIVEIRA DE SOUSA
11	20250811135306	JADE TEIXEIRA CAVALCANTE
12	20250811145848	JANGLEY CINTRA DE FREITAS
13	20250811143108	JOVIANE ALVES VASCONCELOS
14	20250813144159	KAIO CESAR DOS SANTOS SOUSA
15	20250811130757	KARINE SOUSA COSTA
16	20250811172426	LAIANE CARNEIRO DE FREITAS
17	20250813115519	LAYLA MENEZES CHAVES
18	20250811180039	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
19	20250811163629	LUIZA BERVLADIA FLORENTINO
20	20250811142221	MADALENA DA SILVA MOURA
21	20250811135359	MARIA ANDREZA SOUSA SALES
22	20250811140436	NADILA RODRIGUES DE SOUSA
23	20250811174024	PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA
24	20250813141018	RITA DE CASSIA DE CASTRO
25	20250811131442	SALETE DE SOUSA SOUTO
26	20250811123431	TAMIRES BANDEIRA
27	20250811134922	VITORIA PAIXAO VIANA
28	20250811174054	WILLANA DE CASTRO SOUSA

Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** * ***

PORATARIA Nº1385/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.004474/2025-64 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 64/2025-COPEI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.004314/2025-



15, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 26 (vinte e seis) **DISCENTES** abaixo indicados no CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - 2025 - TURMA X. Local: Fortaleza. Período: 20/08/2025 a 27/08/2025. Carga-Horária: 52h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250819160502	AGLAYLSON VIANA LIMA
2	20250820123938	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA
3	20250826103844	ARTHUR ROSA DOS SANTOS
4	20250819133534	CARLOS HENRIQUE LOPEZ DA SILVA
5	20250820155524	DANIEL DE SOUZA ROCHA
6	20250819115016	DAVID DENNER SENNA PAIVA
7	20250819182942	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS
8	20250821140719	FRANCISCO IRLAM SA SAMPAIO
9	20250819150647	FRANCISCO WELTON SOUSA DA SILVA
10	20250819134314	GRAZIELE DA SILVA
11	20250819133157	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO
12	20250819140052	JEAN CARLOS DOS SANTOS NEGREIROS
13	20250819121708	KAREN INGRID FELIX DE SOUSA DOS REIS
14	20250819151252	LIDYANNA SILVA GOMES
15	20250819140905	LUIZ ENEUDO TEODOSIO MASCENA JUNIOR
16	20250819140223	MARCIO WAGNER ALVES RODRIGUES
17	20250819135121	MARIO FABRICIO CUNTO DE OLIVEIRA
18	20250821145719	PAULO ROBERTO VIANA CHAVES
19	20250819132211	RERISSON ALVES DE ARAUJO
20	20250819133815	RICARDO MOURA BARQUETE
21	20250819143008	RONNIE VASCONCELOS FERREIRA
22	20250819144144	SAVIO DE AGUIAR RAMOS
23	20250821142243	VALTER BERNARDINO TAVARES DOS SANTOS
24	20250819145115	VICTOR EMANUEL SILVA VIANA
25	20250819221202	WALDYR GUTYERRZ SOARES SANTOS
26	20250819144320	WESLEY DE SOUSA FREITAS

Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº1/2025-CEPEP/DEP/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 01/2025-CEPE/AESP – Prática de Tiro Policial da componente curricular do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III/2025, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº – CEPE/DEP/DGA/AESP, sob NUP: 10041.002006/2025-55. 2. Objetivo: **Possibilitar aos DISCENTES** do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma III - 2025, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários 3. Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma III – 2025. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado dos discentes está se baseando no PAE 02/2025 , mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Equipamentos: 7.1 O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar armamento particular. 7.2 Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. 7.3 Os discentes deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8. Procedimentos: 8.1 A instrução prática de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo regras: 8.2 Não poderá ser utilizada munição recarregada; 8.3 A Instrução será realizada com armas Cal. 40 S&W; 8.4 Os instrutores e alunos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8.5 Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: 8.5.1 “Pista fria” (para briefing inicial); 8.5.2 “Pista Quente”; 8.5.3 “Atenção atiradores enumerar”; 8.5.4 “Atiradores óculos e abafadores, equipar”; 8.5.5 “Municiar com “X” cartuchos” (espingarda), ou, “Municiar carregador com “X” cartuchos”(pistola) a quantidade de cartuchos conforme o comando do instrutor; 8.5.6 “Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; 8.5.7 “Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)”; 8.5.8 “Pista fria”; 8.5.9 “Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos”. 8.6 Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; 8.7 Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar pelo discente atirador; 8.8 Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; 8.9 Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias:Fumar; 8.10 Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; 8.11 Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; 8.12 Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. 8.13 Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Anuri, S/N, Bairro Anuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; 9.2 Datas: 23 de maio de 2025; 9.3 Horário: 07:00 às 17:00Hs 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da AESP. 9.6 MUNIÇÕES: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	30	600

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver A Celula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9.7 ARMAS EMPREGADAS: Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar armamento particular. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº2/2025-CEPEP/DEP/DGA/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 02/2025-CEPE/AESP – Prática de Tiro Policial da componente curricular do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA IV/2025, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº – 03 /2025/DEP/DG/AESP, sob NUP: 10041.002076/2025-11. 2. Objetivo: **Possibilitar aos DISCENTES** do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma IV - 2025, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3. Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma IV – 2025. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado dos discentes está se baseando no PAE 03/2025 , mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Equipamentos: 7.1 O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar armamento particular. 7.2 Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. 7.3 Os discentes deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8. Procedimentos: 8.1 A instrução prática de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo regras: 8.2 Não poderá ser utilizada munição recarregada; 8.3 A Instrução será realizada com armas Cal. 40 S&W; 8.4 Os instrutores e alunos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8.5 Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: 8.5.1 “Pista fria” (para briefing inicial); 8.5.2 “Pista Quente”; 8.5.3 “Atenção atiradores enumerar”; 8.5.4 “Atiradores óculos e abafadores, equipar”; 8.5.5 “Municiar com “X” cartuchos” (espingarda), ou, “Municiar carregador com “X” cartuchos”(pistola) a quantidade de cartuchos conforme o comando do instrutor; 8.5.6 “Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; 8.5.7 “Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)”; 8.5.8 “Pista fria”; 8.5.9 “Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos”.



8.6 Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; 8.7 Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; 8.8 Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; 8.9 Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias: Fumar; 8.10 Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; 8.11 Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; 8.12 Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas; 8.13 Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; 9.2 Datas: 30 de maio de 2025; 9.3 Horário: 07:00 às 17:00Hs 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da AESP. 9.6 MUNIÇÕES: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno: A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver Célula de Gerenciamento de Recursos Educacionais (CEGRE/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9.7 ARMAS EMPREGADAS: Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar armamento particular. Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº4/2025-CEPEP/DEP/DGA/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 04/2025-CEPEP/DEP/DGA/AESP – Prática de Tiro Policial da componente curricular do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA VI/2025, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº 06/2025 –/DEP/DG/AESP, sob NUP: 10041002393/2025-20. 2. Objetivo: Possibilitar aos DISCENTES do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma VI - 2025, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento da pistola de calibre .40 S&W, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3. Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas da Perícia Forense - Turma V – 2025. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: Previsão de 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado dos discentes esta se baseando no PAE 06/2025 DEP/DG/AESP/CE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Equipamentos: 7.1 O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar armamento particular. 7.2 Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. 7.3 Os discentes deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8. Procedimentos: 8.1 A instrução prática de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo regras; 8.2 Não poderá ser utilizada munição recarregada; 8.3 A Instrução será realizada com armas Cal. 40 S&W; 8.4 Os instrutores e alunos deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8.5 Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: 8.5.1 “Pista fria” (para briefing inicial); 8.5.2 “Pista Quente”; 8.5.3 “Atenção atiradores enumerar”; 8.5.4 “Atiradores óculos e abafadores, equipar”; 8.5.5 “Municiar com “X” cartuchos” (espingarda), ou, “Municiar carregador com “X” cartuchos”(pistola) a quantidade de cartuchos conforme o comando do instrutor; 8.5.6 “Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto”; 8.5.7 “Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)”; 8.5.8 “Pista fria”; 8.5.9 “Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocá-los”; 8.6 Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; 8.7 Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; 8.8 Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; 8.9 Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias: Fumar; 8.10 Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; 8.11 Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; 8.12 Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas; 8.13 Cada aluno deverá levar consigo seus acessórios e equipamentos de proteção individual, como: bandoleira, óculos de proteção e abafador auricular. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; 9.2 Datas: 27 de junho de 2025; 9.3 Horário: 07:00 às 17:00Hs 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da AESP. 9.6 MUNIÇÕES: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno: 9.7 ARMAS EMPREGADAS: Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. O armamento empregado na instrução será o institucional, não podendo o aluno usar armamento particular. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº31/2025-DEPM/DG/AESP - NUP Nº10041.003957/2025-41 – CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA VIII/2025.

Finalidade: Proporcionar aos profissionais da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas. Desenvolvimento do Curso: 18/08/2025 a 26/09/2025. Vagas: 33 (trinta e três) vagas. Local de Funcionamento: SEDE DO CPRAIO (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO – TURMA VIII/2025	H/A
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	02
2	Doutrina de Operações RAIO.	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I.	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II.	40
5	Técnicas Policiais Especiais I.	40
6	Técnicas Policiais Especiais II.	40
7	Tiro Policial Defensivo I.	40
8	Tiro Policial Defensivo II.	40
9	Defesa Pessoal.	20
TOTAL		278

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Destinado a policiais aprovados em processo seletivo do BPRAIO, ficando a critério da coordenação do curso, a disponibilidade de vagas para profissionais das demais vinculadas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e de outros Estados e/ou entes Federativos voltados a segurança pública. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP|CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO – TURMA VIII/2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Presença e participação.
2	Doutrina de Operações RAIO.	
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I.	Avaliação Prática.
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II.	Avaliação Prática.
5	Técnicas Policiais Especiais I.	Avaliação Prática.
6	Técnicas Policiais Especiais II.	Avaliação Prática.
7	Tiro Policial Defensivo I.	Avaliação Prática.
8	Tiro Policial Defensivo II.	Avaliação Prática.
9	Defesa Pessoal.	Avaliação Prática.

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 31/2025-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático.	AESP CE.
Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas.	PMCE/CPRAIO.
Combustível.	PMCE/CPRAIO.
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE



ITEM	CUSTEIO
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PM/CE
Transporte.	Não há previsão.
Armamento/Equipamento PMCE/CPRAIO.	PMCE/CPRAIO.
Diárias.	Instituição do discente ou docente.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA.	AESP/CE.
Equipamentos de Proteção Individual – EPI.	CPRAIO, discente e docente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFP e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEMP e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº39/2025 - DEP/DG/AESP NUP Nº10041.004618/2025-82

CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA IX/2025

Finalidade: Promover atualização sobre técnicas de abordagem, técnicas e condutas de combate velado, técnicas de disparo de arma de fogo, aplicação de noções básicas de APH – Tático e tiro policial defensivo. Desenvolvimento do Curso: 08/09/2025 a 12/09/2025. Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE DRONE	H/A
1	Técnicas de Abordagem Policial	10
2	Combate Velado	10
3	Tiro Policial	10
4	Treinamento Prático Integrado	10
5	Noções de APH-Tático	10
TOTAL		50

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e pessoa jurídica com stand de tiro contratada pela AESP/CE.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº42/2025 - DEP/DG/AESP

NUP Nº10041.004621/2025-04 - CURSO DE ESCANEAMENTO 3D APLICADO A LOCAL DE CRIME - TURMA I/2025

Finalidade: Apresentar o equipamento Scanner a laser 3D e sua utilização como ferramenta para documentação e levantamento de vestígios em locais de crime para os Auxiliares de Perícia, Peritos Criminais Adjuntos e Peritos Criminais. Aperfeiçoar e unificar conhecimentos referentes ao equipamento Scanner a laser 3D, bem como às metodologias pertinentes ao registro e à documentação de locais de crime, a fim de perpetuar a cena encontrada pelos Auxiliares de Perícia, Peritos Criminais Adjuntos e Peritos Criminais, visando, dentre outros fatores, a determinação da dinâmica dos fatos. Desenvolvimento do Curso: 15/09/2025 a 18/09/2025. Vagas: 16 (dezesseis) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE ESCANEAMENTO 3D APLICADO A LOCAL DE CRIME - TURMA I / 2025	H/A
1	Scanner 3D Aplicado a Local de Crime – Teoria I	10
2	Scanner 3D Aplicado a Local de Crime – Teoria II	10
3	Scanner 3D Aplicado a Local de Crime – Prática I	10
4	Scanner 3D Aplicado a Local de Crime – Prática II	10
TOTAL		40

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE, laboratórios e dependências da PEFOCE.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **GIOVANNA LIMA SANTIAGO CARNEIRO**, matrícula 30000137, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 25 de Agosto de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso

SUPERINTENDENTE

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JAMILY SANTOS SOUSA**, matrícula 30000153, do Cargo de

Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 15 de Setembro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO**, matrícula 30000250, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 15 de Setembro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.487, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **JAMILY SANTOS SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 36.487, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE NOMEAR, **JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0032/2025-SUPESP O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.487 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR **JAMILY SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0033/2025-SUPESP O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.487 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR **JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Juliana Marcia Barroso
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DO TRABALHO

PORATARIA SET – Nº19/2025. O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDNA MARIA MARTINIANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria-SET/ASCOI da Secretaria do Trabalho, matrícula 30000110, a viajar ao município de Aracati/CE, no dia 28/08/2025, a fim de participar do XII Encontro Estadual de Ouvidores e Ouvidoras, no horário das 9h às 16h. A referida viagem será por meios terrestres, com veículo próprio desta secretaria com deslocamento de ida e volta no mesmo dia da realização do evento, cuja cidade encontra-se localizada a aproximadamente 150 km de Fortaleza/CE. Assim, fazendo-se necessário que a saída da servidora ocorra com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao início da atividade, com retorno previsto após o encerramento do evento, programado para às 16h, conforme cronograma, exigindo, portanto, mais 2 (duas) horas de deslocamento. Tal circunstância resulta na extrapolação da carga horária diária da servidora, mesmo não havendo pernoite fora da sede. Portanto, faz-se jus a concessão de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme as informações anteriores e de acordo com os artigos 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 143/2025, com publicação no DOE em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho Nº 59100001.04.122.421.20224.03.339014.1.5009100000.0 SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Vladyslon da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº557/2025 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 487682025; CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 090/2024/CONTRA/COINT/SAP, produzido pela Célula de Contrainteligência/COINT/SAP, com informações acerca de homicídio ocorrido na Unidade Prisional Clodoaldo Pinto (UP Itaitinga 2), no dia 27/12/2024 que vitimou o interno Paulo Roberto Ferreira Portela, ocasião em que, durante o retorno dos internos do procedimento do banho de sol, por volta das 11h, fora modulado para o Posto de Controle (Quadrante) que havia um interno lesionado no corredor da Ala F, sendo acionado a equipe médica da Unidade, a qual constatou o óbito; CONSIDERANDO que segundo o relatório técnico, tanto os policiais penais do piso superior, quanto o policial penal do janelão e principalmente o policial penal do inferior, tinham a obrigação de observar a saída dos presos para o banho de sol e, em caso de descumprimento do procedimento de segurança, deveriam de imediato ter interrompido o início do banho de sol, o que não ocorreu, apontando que os POLICIAIS PENAIS FELIPE LIMA ROGERIO (Piso Superior), NUZEMBERK DE ASSIS COSTA (Piso Superior), ANTÔNIO EUDES CARLOS BANDEIRA (Janelão) e JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS (Inferior), em tese, deixaram



de observar as normas regulamentares do cumprimento dos procedimentos de segurança de banho de sol; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, X, XI e XII e transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos XIV e XX, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS PENALIS FELIPE LIMA ROGERIO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 430.949-9-8, NUREMBERK DE ASSIS COSTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 300.867-1-6, ANTÔNIO EUDES CARLOS BANDEIRA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 431.022-1-4 E JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 430.964-5-1**, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº558/2025 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 506352025; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004015/2025/SAP/SEC, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização, encaminhando documentação acerca do contido na Comunicação Interna nº 000036/2025/SAP/CETEP, cientificando acerca da inconsistência identificada no controle das câmeras corporais (BodyCam), em 14/05/2025, na Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima-UP Itaitinga 1, conforme Relatório Técnico emitido pela empresa Teltronio Brasil; CONSIDERANDO que a análise técnica da referida empresa apontou que o último responsável pelo manuseio da câmera corporal de número de série 22428A0178, retirada da dockstation no dia 01/12/2024, sem que houvesse qualquer registro de devolução no sistema, tampouco apresentação de boleto de ocorrência ou justificativa formal fora o POLICIAL PENAL LEOMAR SOARES DE ALMEIDA; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, IV, IX, X, XII e XVII e transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso I, VIII e XIV, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do POLICIAL PENAL **LEOMAR SOARES DE ALMEIDA**, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 300.466-1-7, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº559/2025 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 2307453550; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 000971/2023/SAP/SEC, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP/CE, encaminhando documentação advinda da Célula de Segurança, Controle e Disciplina-CECOD/SAP, informando que o POLICIAL PENAL **ROMILDO WILSON FERREIRA DOS SANTOS NETO** estava responsável pela escolta do apenado Fabrício Sabino de Freitas, o qual encontrava-se internado em uma das enfermarias do Hospital Geral de Fortaleza-HGF, no período diurno, e não teria aguardado a rendição dos dois policiais penais que estavam escalados para a escolta noturna, saindo após ser rendido por apenas um policial do abono, fato esse ocorrido em 11/05/2023; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, X, XI e XII e transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso XIV, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do POLICIAL PENAL **ROMILDO WILSON FERREIRA DOS SANTOS NETO**, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 473.190-1-3, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº561/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá – CE, as cidades de Arneiroz_ CE / Boa Viagem-CE / Tamboril-CE e Tauá-CE. A fim de que seja procedido serviço de levantamento de informação – identificar, notificar e se necessário ouvir testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no sob números SISPROC 505312025, 505392025, 503822025 e 470062024, visando cumprir a Ordem de Serviço nº228/2025, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º, art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº561/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TEN QOAPM	II	15/09/2025 a 16/09/2025	TAUÁ-CE / ARNEIROZ-CE /BOA VIAGEM-CE / TAMBORIL-CE/ TAUÁ-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 206,67
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	1º SGT PM	II	15/09/2025 a 16/09/2025	TAUÁ-CE / ARNEIROZ-CE /BOA VIAGEM-CE / TAMBORIL-CE/ TAUÁ-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 206,67
TOTAL GERAL								RS 413,34

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº1579/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Designar** o servidor: **HIGÓR PINTO RODRIGUES**, matrícula nº 035123, para atuar como gestor do Acordo de Cooperação nº 73/2025, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, cujo objeto é a cooperação entre os Partícipes para conjugação de esforços com vistas a estabelecer mútua cooperação, sem transferência de recursos, entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e a Alece para a implantação e funcionamento de uma unidade do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar – EFTA, órgão de cidadania integrante da estrutura da Alece. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



PORTEARIA Nº1671/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº 041113, para atuar como gestora do contrato nº 78/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituto a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. Eveline de Castro Correia, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para ministrar o CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ofertado pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTEARIA Nº1679/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº 041113, para atuar como gestora do contrato nº 85/2025, e como fiscal a Servidora: **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como fiscal substituta a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com a Sra. Cecília Lobo Marreiro, cujo objeto é a contratação da profissional do magistério para exercer a função de professora no Curso “Processo Legislativo Municipal na Prática”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº73/2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, pessoa jurídica de direito público, integrante do Poder Legislativo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Dionísio Torres, Fortaleza/ CE, representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, fundação pública de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração pública indireta do Estado do Ceará, com sede na Av. Da Universidade, 8520, Campus Betânia, em Sobral-CE, neste ato representada por sua Reitora, IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, com a interveniência do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar – EFTA, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 2300, Anexo III da Alece, sala 301, Dionísio Torres, Fortaleza Ceará, representada neste ato, por seu Presidente, Deputado Renato Roseno de Oliveira, doravante denominados PARCIPES, RESOLVEM, com base na legislação em vigor, notadamente a Lei Federal nº 14.133, de 2021; a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; da Lei Estadual nº 18.863, de 17 de junho de 2024; e o inciso XI, §1º, do art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **cooperação entre os Partícipes** para conjugação de esforços com vistas a estabelecer mútua cooperação, sem transferência de recursos, entre a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA e a Alece para a implantação e funcionamento de uma unidade do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar – EFTA, órgão de cidadania integrante da estrutura da Alece que tem por escopo de atuação prestar assessoria jurídica popular judicial e extrajudicial às comunidades vulnerabilizadas, grupos, coletivos, movimentos e indivíduos em casos emblemáticos de violações de direitos humanos, de acordo com o plano de trabalho constante no anexo único deste acordo. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATARIOS: Deputado, ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela UVA a Reitora, IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE e pelo EFTA o presidente, Deputado Renato Roseno de Oliveira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº57/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ESTADUAL ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso da competência prevista no Inciso XI do art. 21, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, com sede e foro jurídico na cidade de Saboeiro-Ceará, CNPJ Nº 07.811.946/0001-87, na Travessa Senador Miguel, nº 15 – Centro, CEP: 63590-000, representada neste ato, por seu Prefeito, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, resolvem celebrar o 1º aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 09 de junho de 2025, com base nas disposições legais e regimentais próprias, em obediência às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem retificar o citado instrumento: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica modificada a Cláusula Quarta do presente Convênio que passará a ter a seguinte redação: “ CLAUSULA QUARTA – As cessões ou disposições por ventura realizadas com base no presente convênio serão feitas com ou sem ônus para o Poder de origem, conforme deve constar no ofício de pedido de cessão ou disposição”. 1º. Na cessão ou disposição de servidor sem ônus para a origem, sem prejuízo de sua remuneração, o Poder CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento do CEDELENTE, mediante reembolso mensal, das despesas decorrentes da cessão. 2º. Quando a cessão ou disposição ocorrer para o servidor ocupar cargo em comissão, este deverá ser remunerado diretamente pelo cessionário, ficando este obrigado a recolher os encargos sociais do vínculo efetivo do servidor. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado convênio de Cooperação Técnica, não modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. SIGNATÁRIOS: Deputado Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Antonio Francisco de Lima, Prefeito Municipal de Saboeiro-Ce. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº78/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e a Sra., EVELINE DE CASTRO CORREIA, brasileira, casada, portadora da Identidade nº ***0214***, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.747.***.15, residente e domiciliada na Rua. Dr. Mário Fernandes, nº 80, Ap. 604C, Fortaleza/Ceará, CEP 60810-025, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação do professor do magistério** Eveline de Castro Correia para ministrar o CURSO DE GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ofertado pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025, o Processo Administrativo nº 05332/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data da assinatura até 29 de setembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.556,64 (hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra., Eveline de Castro Correia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº85/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: CECÍLIA LOBO MARREIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº xxx.140.533-xx, residente e domiciliada à em Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação da professora CECILIA LOBO MARREIRO para exercer a função de professora no curso “PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2025, o Processo Administrativo nº 05964/2025, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público, a e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 28 de novembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$3.113,28 (três mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025, SIGNATÁRIOS: SAVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. CECÍLIA LOBO MARREIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Jaguaruana - Edital de Nomeação N° 012/2025 - Concurso Público edital N° 002/2024. O Prefeito Municipal de Jaguaruana, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os preceitos da Lei Municipal nº 114/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jaguaruana (CE), e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 002/2024, de 18 de junho de 2024; Resolve: Art 1º - Convocar os candidatos descritos no Anexo I deste Edital, regularmente aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 002/2024, de 18 de junho de 2024, para a apresentação da documentação necessária e exames médicos pré-admissionais, constante do anexo II deste Edital. Art 2º - O prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação e tomada de posse pelos candidatos será contado a partir de 01 de setembro de 2025, findando-se em 30 de setembro de 2025, devendo ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, localizada na Praça Adolfo Francisc da Rocha nº 404, Centro, no horário de 08 as 13hs. Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias legíveis e coloridas, para que se possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis. Art 3º - A não apresentação da devida documentação de que trata este Edital ou sua apresentação incompleta, implicarão na impossibilidade de tomar posse no cargo ao qual foi nomeado, nos termos do Capítulo XI, item 4.7 do Edital. **Jaguaruana/CE, 29 de agosto de 2025. José Elias de Oliveira - Prefeito do Município de Jaguaruana.** Anexo I: Identificação dos Candidatos Aprovados - Secretaria de Saúde: Vaga; Cargo; Nome; Inscrições: 01 - Assistente Social - Maria Cesivana da Silva Araújo - 000589002815; 02 - Assistente Social - Camila Sousa Gomes - 000589004264; 03 - Digitador - Roberto Coelho Rocha Filho - 000589008178; 04 - Motorista Categ D Nivel II - Francisco Tiago de Carvalho - 000589006242. Secretaria de Esporte e Juventude: Vaga; Cargo; Nome; Inscrição: 01 - Auxiliar de Esportes - Francisco Thiago Alves Silva - 000589007066; 02 - Auxiliar de Esportes - Erian David Garibald da Silva - 000589007599; 03 - Vigia - Washington de Sousa Andrade - 000589008152.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Jaguaruana - Extrato de Ata de Julgamento. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Jaguaruana, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Chamada Pública nº 07/2025-CR-ADM, visando o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais interessados em atuar nos leilões de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Extrato da Ata de Julgamento - Credenciados: 1. Daniel Elias Garcia, 2. Daniela de Souza Castelo, 3. Erico Sobral Soares, 4. Fernando Caetano Moreira Filho, 5. Fernando Montenegro Castelo, 6. Geórgia de Sousa Castelo, 7. João Paulo Ferreira, 8. Jonas Gabriel Antunes Moreira, 9. Lucas Rafael Antunes Moreira; Registre-se que ao promover análise da documentação observamos que existe parentesco em primeiro grau entre três participantes. São eles: Sr. Fernando Montenegro Castelo, pai de Daniela de Souza Castelo e Georgia de Souza Castelo. Inclusive atuam no mesmo endereço. Diante do cenário e visando atender ao princípio da isonomia, divulgamos que dos três credenciados (com parentesco), apenas um participará do sorteio para compor a ordem de classificação na lista de credenciados. Sendo que será realizado sorteio prévio para definição do participante no sorteio. Assim, O agente de contratação divulgou o resultado da habilitação e abriu o prazo recursal. Ressaltamos, que após o prazo recursal será divulgado a data para realização do sorteio. **Jaguaruana-CE - CE, 29 de agosto de 2025. Ana Maria Valente - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – TÍTULO: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
- TIPO: QUANTITATIVO DE SUPRESSÃO – ESPÉCIE: 3ª ALTERAÇÃO – TERMO INICIAL: CONTRATO N° 2604.2401/05 – PROCESSO ORIGINÁRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 18.12.18-01TP – CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- CONTRATADA: RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 09.060.561/0001-50 – FINALIDADE: QUANTITATIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 2604.2401/05 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 64.767,14 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) – NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 328.886,52 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) – DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 26/08/2025 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, LEI FEDERAL N° 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA, SUBITEM 5.1 DO TERMO CONTRATUAL – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS (CONTRATANTE); TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA (CONTRATADA). GUARACIABA DO NORTE/CE, 27/08/2025. RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação (SEPLAG) comunica aos interessados que no próximo dia 21 de outubro de 2025, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 010/2025 - SEPLAG, Critério de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de disputa: Fechado, cujo o Objeto é a contratação dos serviços de desenvolvimento institucional especializados para a realização de estudo e diagnóstico técnico sobre a estrutura remuneratória dos servidores municipais, com o objetivo de revisar a composição dos encargos incidentes, identificar inconsistências nos registros e procedimentos utilizados, bem como à elaboração de relatório contendo propostas de ajustes que promovam maior regularidade, economicidade e eficiência na gestão de pessoal, de interesse da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 01/09/2025 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 21/10/2025 até às 09:00 e Início da Sessão no dia 21/10/2025 às 09:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.liticatmaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pnkp/pt-br a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - Ce, 01 de setembro de 2025. Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - Secretária de Planejamento, Gestão e Inovação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. **TIPO:** Menor Preço Por Grupo de Itens. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município torna público para conhecimentos dos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da fase de disputa de preços a partir das **09h:00m (Horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2025**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.liticacaoiguatu.com.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): (<https://www.gov.br/pnkp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download e, ainda, de forma presencial no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 13h:30m (horário de expediente). **FRANCISCO LAELTON ALENCAR DA SILVA – SECRETARIO DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGUATU/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular, tornam publica o extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023, resultante do Pregão Nº 001/2023-PERP. N°001/2023-02SSPTC; N°001/2023-05SEDUMASP; N°001/2023-09SME; N°001/2023-04SDJPP. CONTRATADO: 7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 60 dias, a partir de 15 de fevereiro de 2025; 90 dias a partir de 17 de fevereiro de 2025; 180 dias a partir de 09 de março de 2025; 120 dias a partir de 17 de abril. Signatário: Armstrong Braga Ferreira, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Verúzia Jardim de Queiroz, Davi Costa Pordeus. Data da assinatura: 15, 17 de fevereiro de 2025; 07 de março de 2025; 17 de abril.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular, Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023, resultante do Pregão Nº 001/2023-PERP. Nº001/2023-03FUNGETH; Nº001/2023-04SDJPP; Nº001/2023-06GAB; Nº001/2023-10SEAD; Nº001/2023-12SAFDR CONTRATADO: 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período entre 60 e 180 dias, a partir de 15, 17 e 28 de fevereiro de 2025; 180 dias a partir de 09 de março de 2025 e 180 dias a partir de 04 de abril de 2025. **Signatário:** Nazimar Nogueira Nascimento, Davi Costa Pordeus, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Verúzia Jardim de Queiroz, Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Francisco Fausto Nobre Fernandes. **Data da assinatura:** 14, 17 e 28 de fevereiro de 2025; 07 de março de 2025; 04 de abril de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Banabuiú – Aviso de Adiamento de Sessão – Pregão Eletrônico N.º 04.005/2025-PE. A Secretaria Municipal de Educação do município de Banabuiú, órgão gestor ordenador do presente processo, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o certame marcado para do dia **28 de agosto de 2025**, fica prorrogado nova data de recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação até **15 de setembro de 2025**, até às 08h00min, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Escolar, incluindo funcionalidades como Diário Digital e Portfólio Acadêmico, adaptável as particularidades do Município, destinado ao Atendimento de Alunos e Professores da Educação Básica, Anos Iniciais e Finais, com foco adicional em compreender de tal forma Serviços de Assessoria Técnica e Acompanhamento da Gestão Escolar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú/CE.** O edital de republicação e seus anexos encontra-se disponível na sede da comissão de licitação e pregão da prefeitura municipal, localizada na rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h, no site www.licitamaisbrasil.com.br ou através do sítio eletrônico <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Edilane Maciel Da Silva – Agente de Contratação do Município. 28 de agosto de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 054/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 2025.08.08.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhos de telefonia móvel pessoal, com franquia mensal mínima de 5gb de dados móveis por linha, serviços de manutenção, bem como fornecimento de software para gestão e administração dos aparelhos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Dr Software Serviços LTDA, CNP: 03.420.933/0001-26. Valor Total da Ata: R\$160.185,36 (cento e sessenta mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. **Camocim/CE, 29 de agosto de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Concorrência Presencial Nº 2025.08.20.1 - Aviso de Alteração de Edital. A Agente de Contratação do Município de Horizonte/CE comunica aos interessados o Adiamento da Concorrência Presencial Nº 2025.08.20.1. - Julgamento: Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo junto ao Município de Horizonte/CE. Tal adiamento se faz necessário devido à alteração no Projeto Básico e edital. O prazo final para entrega dos envelopes será dia 20/10/2025 e a abertura do Certame para a análise será dia 21/10/2025 às 09h00min. O edital poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.comprasGov.gov.br, www.tce.ce.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br. Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 28 de agosto de 2025 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 068/2025-SESA/SRP - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de Preços para futuras e eventuais locações de veículos (ônibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 01 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 16 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 16 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncc/pt-br> a partir da data desta publicação. **Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo - Secretaria Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Administração e Finanças, através do(a) seu(ua)Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.039/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, orientação e padronização das rotinas acompanhamento dos fluxo de processo das Secretarias ao setor de compra e definido procedimentos planilhamento do setor de compras, visando garantir agilidade interação entre setores da administração, fornecedores e fornecimento de mercadorias, com qualidade, legalidade, eficiência e a transparência de todas as aquisições realizadas pelas Secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Independência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou informações ou no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. **Independência/CE,01 de setembro de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023-17FUNDEB, resultante do Pregão nº 001/2023-PERP. Nº001/2023-17FUNDEB; Nº001/2023-16SME - **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratada:** 7 SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 180 dias contatos do dia 26 de janeiro de 2025. **Signatária Contratante:** Verúzia Jardim de Queiroz, Secretaria. **Data da assinatura:** 22 de janeiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023-19SAS, resultante do Pregão nº 001/2023-PERP. Nº001/2023-19SAS; Nº001/2023-18SAS - **Contratante:** Secretaria de Assistência Social. **Contratada:** 7 SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de 25% do valor inicial contratado e prorrogar o prazo de vigência por 120 dias contatos do dia 26 de janeiro de 2025. **Signatária Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. **Data da assinatura:** 22 de janeiro de 2025.

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Procuradoria Geral do Município de Quixadá, torna público o extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023-01PGM, resultante do Pregão nº 001/2023-PERP. **Nº001/2023-01PGM - Contratante:** Procuradoria Geral do Município. **Contratada:** 7 SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 180 dias contados do dia 08 de fevereiro de 2025. **Signatária Contratante:** Nilo Lopes da Costa Neto, Secretário. **Data da assinatura:** 07 de fevereiro de 2025.

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.02.2025/GEC – PE** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGREGADOS E GRANULARES DESTINADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTEMPLADOS DENTRO DO ESCOPO DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n. 13.303/2016. O prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será do dia 01/09/2025 até dia 11/09/2025. A Sessão de abertura se dará no dia 12/09/2025 as 9h. (via WWW.NOVOBMMNET.COM.BR). Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>) e (www.novobmmnet.com.br). Dúvidas, esclarecimentos e impugnações através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br e www.novobmmnet.com.br. Fortaleza, 01 de setembro de 2025. A presidente da Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021.12/2023-CP – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 021.12/2023-01, decorrente da Concorrência Pública Nº 021.12/2023-CP, que tem como **OBJETO** a Contratação de empresa de engenharia para a construção do Complexo Civil Social do município de Itapiopoca – CE PRODESA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura; **CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** **ADITIVO VALOR:** Valor Acrescido em R\$ 554.371,15 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos) - Correspondente a 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINADO PELO(A) CONTRATADO(A):** Elizeu Bastos Lira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Vitor Nobre de Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 005.25-PQ-ASS – A Secretaria de Assistência Social, através do seu Agente de Contratação, torna público que no período do dia 01 de Setembro de 2025 ao dia 16 de Setembro de 2025 – 09h, realizará o Recebimento dos Documentos do Processo de Pré-Qualificação Nº 005.25-PQ-ASS. Objeto: Pré Qualificação para Contratação de empresa para executar obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Varjota - Ceará. A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo identificar interessados previamente aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios definidos no Edital. O Edital pode ser obtido no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas no Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 28 de Agosto de 2025. João Victor Catunda Farias Marques – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25002-SESEP – ADENDO Nº 01 - Comissão de Contratação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, urbanos, pontos clandestinos, poda, volumosos e reciclavéis, bem como a execução dos serviços de limpeza pública (varrição, capina, roço, multitarefa), lavagem e higienização de feiras, praças e mercado livre e serviços de educação ambiental no município de Sobral-Ce. **JUSTIFICATIVA:** Retificação no edital e no Anexo E – Minuta do Contrato. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br>) e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, Sobral. **Fone:** (88) 3677-36-1146. Sobral-CE, 28 de Agosto de 2025. A Comissão – Carlos Hildo Gurgel Pompeu – Presidente da Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PE – Torna-se público o Resultado da Licitação e da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 010/2025/PE, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização de eventos e festividades no município de Catunda-CE. Devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **JJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.324/0001-04, no **VALOR TOTAL de R\$ 70.266,52** (Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29 de Agosto de 2025. **Catunda-CE, 29 de Agosto de 2025.** Tarciana Ferreira Serafim – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.08.01-2025. A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h (nove horas), do dia **12 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), PREGÃO nº 29.08.01-2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br) - [https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br/](https://www.saojoaojaguaribe.ce.gov.br) - [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo e-mail: licitacao@saojoaojaguaribe.ce.gov.br ou no endereço: Rua Cônego Clímerio Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe-CE. São João do Jaguaribe/CE, 29 de agosto de 2025. José Carlos Chaves Monteiro - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA – A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio de sua Controladoria Geral, através do Contrato nº 023/2024-003, oriunda do Processo Licitatório de Dispensa Eletrônica nº 023/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS**, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, CNPJ nº 18.173.135/0001-14 para que apresente justificativa fundamentada quanto ao atraso de entrega total da referida aquisição ou para a entrega dos objetos licitados no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual. Redenção/CE, 29 de agosto de 2025. Átila Martins de Medeiros - Controlador.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-AVISOS DE CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.08.29.1. O MUNICIPIO DE MILAGRES/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 2025.08.29.1, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 02/09/2025, através do Portal de Compras do Município de Milagres no site <https://www.licitacoessmilagres.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e Site Oficial do Município <https://www.milagres.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Milagres - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Milagres/CE, 29 de agosto de 2025. Felipe Sampaio de Araújo - Agente de Contratação.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação deste Consórcio torna público que no dia **15 de setembro de 2025**, às 10:00h, abrira licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÉÍCULOS DO TIPO TRICICLO ELÉTRICO DE CARGA COM CAÇAMBA BASCULANTE COM GAIOLA PARA LIXO JUNTO AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA. O Edital estará disponível pelos sites <https://novobbmnet.com.br/>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.amsa.ce.gov.br/licitacoes> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Informações pelo e-mail licitacao@amsa.ce.gov.br, ou no endereço à Rua José de Pontes Filho, S/Nº - CEP 62.770-000, Pacoti, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025. Eclesiane Ferreira Lima - Agente de Contratação/Pregoeira do Consórcio AMSA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.08.2025-SRP – Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e permanentes, para atender as necessidades do CEO Regional Dr Francisco Mansueto de Souza e da Policlínica Dra. Marcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS. O Prazo para Cadastramento das Propostas e Abertura da Sessão será às 08h do dia 12 de Setembro de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncc/pt-br> a partir da data desta publicação. Informações: Av. Doca Nogueira, S/Nº, Centro, Pacajus/CE. Pacajus-CE, 01 de Setembro de 2025. Marcus Belline Nogueira Vasconcelos – Agente de Contratação do CPSMCAS.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adendo ao Edital. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Adendo ao edital do Pregão na forma Eletrônica Nº 2025.08.01.01- DIV, que tem como objeto a Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE. Motivo: Os motivos detalhados encontram-se expressamente indicados no texto do Adendo. Desse modo, em atendimento ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 12 de setembro de 2025 às 09h30min, (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licta Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Adendo de Retificação, através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncc.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 29 de agosto de 2025. Deyziane de Oliveira Amorim - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Informativo - Pregão Eletrônico Nº 027/2025 - SRP. Informativo ao Pregão Eletrônico Nº 027/2025 - SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, destinado às Escolas e Centros de Educação da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, torna público o informativo 01, o qual trouxe modificações nas descrições dos itens presentes no Lote 04 Item 55, Lote 10 Item 55. Após as Alterações, ficou determinada a retirada da exigência de “Alvará Sanitário do Fabricante”. A abertura acontecerá no dia 12 de setembro de 2025 as 09h, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o edital e todas as alterações, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.pacajus.ce.gov.br/> E pregaopacajus@gmail.com ou ainda na Sede da Comissão de Pregão, localizada do Paço Municipal Centro. Pacajus/CE, 18 de agosto de 2025. Léa Mécia Moura Lourenço - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2025.06.16.01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.16.01. Objeto: Construção de escola de 09 (nove) salas de tempo integral no Município de Orós/CE, conforme anexo. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Órgão - Programa/Atividade: 0802.12.361.0171.1.030. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Valor Global: R\$ 9.298.716,68 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2025. Vigência do Contrato: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 14.133/21. Contratada: Solida Engenharia Ltda. Assina pela Contratada: Thales Pinheiro Nogueira. Assina pela Contratante: Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude. Orós/CE, 29 de agosto de 2025. Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude/Contratante.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. Francisco Moisés Bezerra de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o construção de escola de 09 (nove) salas de tempo integral no Município de Orós/Ce, conforme anexo, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, Lote 1 e único, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.16.01. Tipo Menor Preço Global, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa Solida Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 14.108.584/0001-28, no Valor Global de R\$ 9.298.716,68 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Orós - CE, 29 de agosto de 2025. Francisco Moisés Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.08.29.1. O(A) Secretário(a) de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.08.29.1**, cujo objeto é a Aquisição de materiais e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de agosto de 2025. Márcia Pereira da Silva Franca – Secretária Municipal de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.07.22.1. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000112/2025 - Edital nº 97221/2025 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - Origem: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição e suplementos nutricionais para atender as necessidades de pacientes que necessitam de terapia nutricional no Município através da Secretaria Municipal de saúde. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 16/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncc/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações: licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 29 de agosto de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.08.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.08.29.1. Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 2 de setembro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 12 de setembro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncc/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 29 de agosto de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Pré-Qualificação - Pré-Qualificação Nº 2808.01.2025-PQ. A Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:00, do dia 15 de setembro de 2025, sessão pública do processo de pré- qualificação nº 2808.01.2025-PQ, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Pré qualificação para contratação da prestação de serviços para construção de quadra com vestiário nas Escolas Tancredo de Almeida Neves e Regina Helena, e construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Ana Clara, no Município de Morada Nova/CE. A Pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.moradanova.ce.gov.br/liticacao.php>. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço: AV. Manoel Castro , Nº 726 Centro, CEP: 62940-000 - Morada Nova - Ceará. **Morada Nova/CE, 01 de setembro de 2025. Francisco Mardonio Cavalcante Andrade. Agente de Contratação - Matrícula Nº 1390873.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Nº 90047/2025-CP-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da Rua Maria Dolores de Oliveira no Bairro Cardeais no Município de Jaguaruana-CE. A realizar-se no dia 17 de Setembro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / <https://www.gov.br/compras>. **Jaguaruana-CE, 29 de agosto de 2025. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Adendo ao Edital de Licitação. O Agente de Contratação comunica aos interessados Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 04/2025-SEDUC, cujo objeto contratação de serviço complementar para diagnosticar e acompanhar alunos da Rede Pública Municipal com diagnóstico de TEA, TDAH, Síndrome de Down e outras condições que possam influenciar no desenvolvimento educacional social e emocional do público alvo, envolvendo neste contexto a família como elo para garantir a efetividade das ações a serem desenvolvidas, junto a Secretaria Municipal de Educação, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 16 de setembro de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília). O Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE. em **29 de agosto de 2025**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Edital - Concorrência Eletrônica Nº 011/2025. A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Augusto de Carvalho na sede do Município de Pacajus-CE. O Cadastro das Propostas: A partir de 02/09/2025 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>). Abertura das Propostas: 16/09/2025 às 09h00. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br/index.php/liticacao/abertas>), e no Site do Município (www.pacajus.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacaopacajus@gmail.com). **Pacajus/CE, 29/08/2025. Léa Mécia Moura Lourenço - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de República de Edital. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº. 2025.07.31.01.CPE, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca da Rua Marçal de Sousa, no Município de Jijoca de Jericoacoara, CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 02 de setembro de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 17 de setembro de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 17 de setembro de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncc/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/liticacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 29 de agosto de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PCS-01.110825-SEB - Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2025 de 23 de julho de 2025. **Objeto:** pré-qualificação de pessoas jurídicas, mediante verificação da documentação de habilitação, visando à formação de cadastro de licitantes aptos à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, no Município de Santa Quitéria/CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado do julgamento, conforme segue: **QUALIFICADA: ROD LOCACAO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.** **NÃO QUALIFICADAS: DOMINGOS DÉNES DOS SANTOS LOPES – ME; PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA; HORLAN BRITO BERTOLDO; SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e DB EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA.** A Ata de Julgamento, em seu inteiro teor, encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Fortim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações do TCE-CE e no site oficial do Município. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do item 5 do edital e da Lei nº 14.133/2021, para a interposição de recursos. – Agente de Contratação: **José Fabiano Vieira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-034/2025-DIVERSAS – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráficos personalizados para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Iracema-CE, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. Regente: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio comunica os interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 11 de Setembro de 2025, às 08h (horário de Brasília) e Abertura as 10h. O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização do Pregão), <https://municípios-litacões.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/liticacao.php. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE /CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.07.16.1. A secretaria de educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pregão nº 2025.07.16.1. Objeto: Aquisição De Materiais Esportivos Destinados A Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação Do Município De Araripe-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo e-mail: licitacao@araripe.ce.gov.br - araripelicitacao@gmail.com ou no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. **01 de setembro de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Nº 01.2025. A Secretaria de Educação torna público aos interessados que a partir do dia 01/09/2025, estará recebendo a documentação para pré-qualificação de pessoas jurídicas, mediante análise da documentação de habilitação, visando à formação de um cadastro de licitantes previamente aptos à prestação dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Município de Paraipaba-CE. O edital estará disponível após esta publicação nos sítios eletrônicos www.municípios-litacões.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 28 de agosto 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-Ce torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Pedra Branca a Licença Simplificada por Audeclarção - LSA com Protocolo nº 2025.08.29-0009 para a atividade de (07 - 23) Construção Civil - Outras atividades não especificadas anteriormente (Construção de Galpão Industrial de 1.000,00 m²), situada na Zona Urbana do município, com 1.000,00 m² de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Publicação do 3º Aditivo ao Contrato 20240185. A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Graça, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 20240185, decorrente da Tomada de Preços 04.009/2023 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da sede e lapa no Município de Graça/CE, conforme MAPP 1905. Contratante: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: Vicon Empreendimentos, Construções, Locações e Serviços Ltda. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.4503.1.005, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. Prazo de Duração: até 01 de janeiro de 2026. Assina pela Contratada: Francisco Venícius de Araújo Alves. Assina pela Contratante: Francisco Ximenes da Silva Júnior. Graça/CE, 01 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:30, do dia 12 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 02.290425-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DO TIPO LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL DE MATEMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 01 de setembro de 2025. Sonia Regia Albuquerque Silveira - PRÉGOEIRA.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0092025CEFME - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Adjudicação. Concorrência Eletrônica Nº 0092025CEFME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 13 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 10.682.729,64 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, adjudico o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 29 de agosto de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0092025CEFME - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 0092025CEFME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 13 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 10.682.729,64 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, homologo o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 29 de agosto de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adendo. A Pregoeira do Município de Irauçuba, torna público o Adendo ao Edital de Pregão nº Eletrônico nº 2025.07.31.01, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Motivo: 1.1. Retificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital, em razão de divergências entre a quantidade de itens contidos no Termo de Referência e a quantidade de itens dispostos no anexo deste. As datas de abertura do certame ficam alteradas, conforme Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O Adendo encontra-se a disposição nos portais <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://www.irauuba.ce.gov.br/> e www.bllcompras.org.br. Irauçuba - CE, 29 de agosto de 2025. Renata Mesquita Ferreira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080403/2025 – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, ficando REMARCADA a Data de Abertura para o dia 10 de Setembro de 2025 às 10h (horário de Brasília/DF) cujo o OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução da urbanização da rodovia CE-292 junto ao Município de Campos Sales/CE, conforme PT Nº 1077411-93. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE. Campos Sales-CE, 28 de Agosto de 2025. José Ary de Souza Solano Feitosa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 04.021/2025. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos gerais controlados, com base na listagem de “A a Z”, contidos na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/Guia da Farmácia, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou Informações ou no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. Independência/CE, 01 de setembro de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE-01.290825-SMS. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Hospital Francisco Mourão Lima junto à Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> . Informações pelo telefone: (88) 36331-188 ou no endereço: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE. Ararendá/CE, 01 de setembro de 2025. Francisco Diogem do Vale - Pregoeiro(a).

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

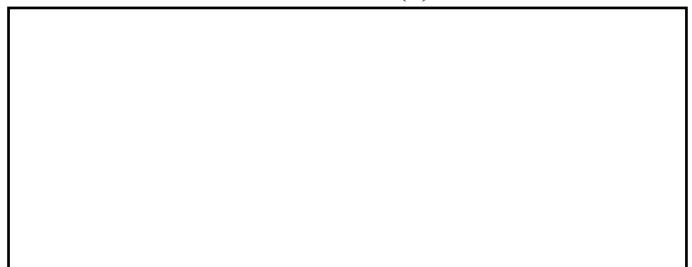
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.